



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MS, Nº. 034 de 15 de SETEMBRO de 2010
(ANEXO I)**

Órgão Licitante: Câmara Municipal de Miranda.

Processo Administrativo: 006/2015

Data: 03/02/2015

Publicação de Aviso de Edital: Por afixação em quadro mural (04/02/2015).

Modalidade da Licitação: Convite de nº. 002/2015

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no Edital.

VALOR DA LICITAÇÃO

EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
NILBAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA	J V ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA -	KMD ASSESSORIA CONTÁBIL
Concorrentes Classificados		
EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
NILBAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA	J V ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA -	KMD ASSESSORIA CONTÁBIL
Propostas/Lances:		
NILBAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA	J V ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA -	KMD ASSESSORIA CONTÁBIL
R\$ 79.750,00	R\$ 78.100,00	R\$ 77.000,00
R\$ 77.000,00		

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Concorrente: KMD ASSE. CON. E PLANJ. A MUN. EIRELI ME CNPJ: 08.680.859/0001-09
Contrato de nº. 003/2015 Valor R\$ 77.000,00 Data: 24/02/2015

CONTRATANTES

Contratante: Câmara Municipal de Miranda-MS CNPJ: 15.465.008/0001-09
Representante legal: Francisco Cebalho Medeiros
Contratado: KMD ASSE. CON. E PLANJ. A MUN. EIRELI ME CNPJ: 08.680.859/0001-09
Representante legal: Karina Alves de Almeida
Valor Contratado: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)
Prazo de Vigência: 24/02/2015 à 24/01/2016.
Publicação de Extrato de Contrato: Por afixação em quadro mural (24/02/2015); Diário Oficial do Município (26/02/2015)

Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara
Departamento de Licitações

Francisco Cebalho Medeiros
Presidenta da Câmara Municipal de Miranda - MS

**SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS**

Solicitação Nº: 4/2015

Cód. da Solicitação: 31

Data: 03/02/2015

Para: DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

De: GABINETE DO PRESIDENTE

Requerente: FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS

Observação:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no edital.

DOTAÇÃO(ÕES):

Código Reduzido: 6 - Dotação: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 - Fonte Recursos: 100

Item	Código	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unidade
1	113	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no Edital.	11	Meses

1 produto/serviço impresso(s).

QTDE. TOTAL DOS ITENS:

11


Requerente

1 – Autorização Para A Realização da Licitação;



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

A(o) Senhor(a)

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS.

Nos termos do Capítulo II, Seção IV, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a esta Comissão Permanente de Licitações da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS, a iniciar o procedimento e abertura do Processo Licitatório, objetivando a realização de Licitação Pública para atendimento da despesa a seguir discriminada:

Objeto:

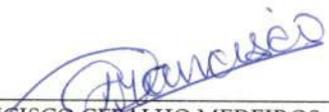
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no Edital.

Dotação Orçamentária:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

MIRANDA - MS, 04 de Fevereiro de 2015.

Atenciosamente,


FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



Processo nº 006/2015

Folha nº 004

Visto [assinatura]

2 – Indicação do Objeto e do valor estimado, acompanhado da pesquisa de mercado;



RELAÇÃO PARA ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 4/2015

Data da Cotação: 04/02/2015

Código da Cotação: 29

Obs: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no edital.

72 - J V ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME
aVENDIDA MARIO SABIO ABES, nº 414
CENTRO
Ribas do Rio Pardo - MATO GROSSO DO SUL

Código	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unitário	Total
113	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no Edital.	11	Meses	R\$ 6.900,00	R\$ 75.900,00

Total de Itens ...: 1,00

Valor Total ...:

Carimbo e Assinatura do Estabelecimento

08.575.017/0001-89

JV ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

Rua Maria Sabio Abes, 414

Centro CEP: 79.100-000

RIBAS DO RIO PARDO-MS



RELAÇÃO PARA ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 4/2015

Data da Cotação: 04/02/2015

Código da Cotação: 29

Obs: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no edital.

7 - KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME
R 13 DE JUNHO, nº 87
CENTRO
Campo Grande - MATO GROSSO DO SUL

Código	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unitário	Total
13	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no Edital.	11	Meses	R\$ 7.000,00	R\$ 77.000,00

Total de Itens ...: 1,00

Valor Total ...:

08.680.859/0001-09
KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO
A MUNICIPIOS EIRELI - ME
RUA 13 DE JUNHO, 87
VILA CIDADE - CEP: 79.010-200
CAMPO GRANDE - MS

[Assinatura]

Carimbo e Assinatura do Estabelecimento



RELAÇÃO PARA ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 4/2015

Data da Cotação: 04/02/2015

Código da Cotação: 29

Obs: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS. discriminados no edital.

73 - NILBAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

AV AFONSO PENA, nº 2081

CENTRO

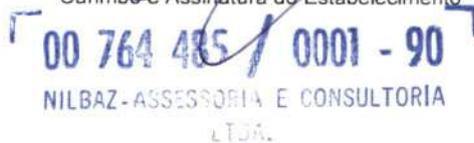
Campo Grande - MATO GROSSO DO SUL

Código	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unitário	Total
113	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no Edital.	11	Meses	R\$ 7.250,00	R\$ 79.750,00

Total de Itens ...: 1,00

Valor Total ...:

Carimbo e Assinatura do Estabelecimento



Av. Afonso Pena, n. 2.081
Galeria Dona Neta - Sala 108

Centro — CEP 79002-073
Campo Grande — M S



Relação de Produtos da Licitação

DADOS DA LICITAÇÃO NR:43

Licitação **2/2015** Critério: **Menor Preço** Abertura: **04/02/2015 - 10:30:00**
Processo Nº: **006/2015** Modalidade: **Carta Convite** Julgamento: **19/02/2015 - 09:00:00**

Código	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
113	1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no Edital.	11,0000	Mensal	R\$ 7.050,000000	R\$ 77.550,00

Qtde de Itens.....: 1
Valor Global.....: 77.550,00

3 – Indicação da existência de dotação orçamentária para a execução do objeto;



SOLICITAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo nº. 006/2015

Carta Convite nº 002/2015

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Prezado Senhor

Solicitamos a verificação e especificação das dotações orçamentárias disponíveis para o seguinte objeto .

Objeto:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no Edital.

MIRANDA - MS, 04 de Fevereiro de 2015.



LUCIA MARÁ FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA
Presidente da CPL

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo n°. 006/2015

Carta Convite n° 002/2015

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitações, informamos que existem dotações orçamentárias disponíveis nas dotações especificadas, para o seguinte objeto:

Objeto:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no Edital.

Dotação Orçamentária:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Existe saldo suficiente para o objeto requerido
 Não Existe saldo suficiente para o objeto requerido

MIRANDA - MS, 04 de Fevereiro de 2015.

Karina Alves de Almeida
CONTADORA
CRC/MS 009576/Q-4

[assinatura]
Karina Alves de Almeida
Contadora CRC 009576/0-4



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

4 – Em caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, comprovação de sua inclusão nas metas estabelecidas no Plano Plurianual;

5 - Edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;



EDITAL Nº 004/2015
PROCESSO Nº 006/2015
Carta Convite nº 002/2015

DATA DO JULGAMENTO: 19/02/2015

HORÁRIO: 09:00 horas

(Fase de habilitação)



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ nº. 15.465.008/0001-09, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **Carta Convite nº 002/2015** do tipo “Menor Preço”, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

O Recebimento e Abertura dos Envelopes ocorrerão em sessão pública, e se dará às **09:00 Horas do dia 19/02/2015**, na Sala de Licitações da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, sito a GENERAL CÂMARA, 253, PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA, 79380000 - MIRANDA/MS.

I – DO OBJETO

1. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no Edital..

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão apresentar proposta às Empresas individuais ou sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas no Edital, convidadas ou que estejam devidamente cadastradas e requererem o direito de participar em até 24 horas antes da abertura do certame.

2.3. As licitantes que comprovarem enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

2.3.1. Quando se tratar de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o licitante deverá apresentar a declaração (modelo Anexo IV), firmada pelo representante legal, de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 123/06, acompanhada da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL sede da licitante.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



2.3.2. O descumprimento da Lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP e não apresentando a declaração, juntamente com a Certidão supra citada, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a comissão, de estender os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame.

2.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio, faz-se necessário o credenciamento por procuração por instrumento público, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, inclusive, os de firmar compromissos, transigir, desistir e confessar na efetiva representação em todos os termos da presente licitação.

2.4.1. Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar ata, representantes legais dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

2.4.2. A participação de representante da empresa não credenciado, na forma deste Edital implica a inabilitação da empresa.

2.5. O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, não impedirá que ela se realize.

2.6. A participação do licitante a este procedimento licitacional implica em expressa concordância aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

III – DATA, HORA, LOCAL E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1. No local, dia e hora indicado no Preâmbulo deste Edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, os Documentos e as Propostas, exigidos no presente Edital, em 02 (dois) invólucros fechados, distintos e numerados de 01 e 02, com as seguintes especificações na parte externa, respectivamente:

ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTA CONVITE Nº002/2015
NOME COMPLETO DA LICITANTE



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



DATA DE ABERTURA: 19/02/2015 HORAS: 09:00
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA”

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CARTA CONVITE Nº002/2015

NOME COMPLETO DA LICITANTE

DATA DE ABERTURA: 19/02/2015 HORAS: 09:00

DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.2. O Horário previsto no preâmbulo deste Edital poderá ser prorrogado por 10 (dez) minutos, a critério do Presidente da Comissão de Licitação, independentemente de consulta ao(s) licitante(s) presente(s).

3.3. Caso não haja expediente neste órgão, no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação e proposta, fica automaticamente transferida a data para o primeiro dia útil subsequente.

3.4. Os documentos dos envelopes deverão ser identificados e relacionados separadamente, sem folhas soltas, em idioma português, datilografados, rubricados e assinados pelos representantes legais da Proponente.

3.5. Os documentos exigidos no envelope 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e 02 – “PROPOSTA”, deverão ser apresentados em 01 (uma) via respectivamente, devendo ser em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, por Cartório competente ou por Servidor da Comissão de Licitação desta câmara municipal ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial. Caberá à Comissão de Licitação solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação.

3.5.1. Caso o licitante apresente os documentos exigidos, em original e queira que os mesmos sejam autenticados por servidor do setor competente, estes documentos deverão vir acompanhados das respectivas cópias, para que seja providenciada a sua autenticação.

3.6. Não serão consideradas as proposta que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem preços vis ou excessivos ao disposto no item 9.3.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



3.7. Não serão admitidas, no procedimento da licitação ou após seu término, sob qualquer motivo, inclusão, modificações ou substituição da proposta ou de quaisquer documentos, quer na fase de habilitação ou das propostas.

3.8. Nos preços propostos deverão constar e serem computados todas as despesas. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se for devida a qualquer erro ou má interpretação deste Edital por parte da Licitante.

3.9. Não será aceita documentação fotocopiada via fac-símile.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. O ENVELOPE N° 01, com o subtítulo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, deverá ser apresentado de acordo com o disposto neste Edital e conter obrigatoriamente, e somente todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

4.1.1) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

a) **Certidão Negativa de Débito do INSS (CND)**, (específica), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

b) **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

c) **Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relacionados a Tributos federais e à Dívida da União, ou Certidões Individuais até a expedição de seu prazo de validade; (CND TRIBUTOS FEDERAIS).**

4.1.2) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)

4.1.3) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.4) Registro comercial, no caso de empresa individual.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



4.1.5) Comprovante Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ).

4.1.6) Declaração do Licitante de que não está impedido de contratar com o Poder Público Municipal e de que se obriga a informar a Câmara Municipal a ocorrência de Fatos Supervenientes impeditivos da Habilitação e/ou que o impeçam de contratar com o Poder Público Municipal, face o disposto no art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93. Sugerimos o **modelo** apresentado no (**anexo II**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.1.7) Declaração do Licitante informando que cumpre a Proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no (**anexo III**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.1.8) A não apresentação do(s) mesmo(s) INABILITARÁ a empresa.

4.2. As Certidões que não trouxerem o prazo de sua Validade expreso só serão aceitas se não tiver decorrido mais de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

4.3. Os documentos exigidos poderão ser apresentados através de fotocópias desde que autenticadas por cartório ou membro da CPL, caso em que o licitante deverá apresentar a cópia a ser autenticada acompanhada do original para exame, confrontação e posterior autenticação.

4.4. Todos os documentos apresentados pelos licitantes serão retidos pela CPL e obrigatoriamente juntados aos autos do presente procedimento, sendo facultado aos licitantes fiscalizarem a autenticidade formal e material dos documentos entregues uns pelos outros e, impugná-los, querendo.

4.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá exigir, a qualquer tempo que o licitante apresente o original do documento a ela entregue, ainda que a cópia apresentada esteja autenticada por cartório, não podendo o Licitante escusar-se de exibi-lo.

4.6. O mesmo direito é conferido ao Presidente da Câmara na hipótese de entender necessário o exame de documento ou documentos antes da homologação e adjudicação do objeto do presente certame.

4.7. A recusa do licitante a exibir o original de documento exigido na forma dos itens anteriores se constituirá em motivo bastante para a sua inabilitação e, na hipótese de já ter sido declarado



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



habilitado, na desclassificação da proposta que houver apresentado mesmo que ela tenha sido proclamada vencedora e já houver decorrido o prazo de recurso.

4.8. Não serão aceitos documentos com data de validade vencida. Os documentos que não tragam seus prazos de validade expresso, só serão aceitos desde que não ultrapasse o prazo de 60 (sessenta) dias, da data de emissão.

V – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1. O ENVELOPE Nº 02 com subtítulo PROPOSTA deverão ser apresentados nas condições do item 4.1 ao 4.9 contendo:

a) Apresentação da Proposta, destinada a CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, onde constará, obrigatoriamente, o nome do proponente, número de inscrição no CNPJ/MF, endereço completo, nome do representante legal da empresa que assinou a proposta, valor total da proposta (em algarismo), prazo de validade, data e assinatura do representante legal.

b) Planilha de composição de preços unitários de todos os itens constante da Planilha de Preços, bem como o valor global da proposta, o qual deverá ser escrito sob a forma decimal, precedido da vírgula que segue a unidade centavo.

c) O Prazo de Validade da Proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da mesma, conforme § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93.

5.2. As Propostas deverão ser apresentadas através do formulário denominado “Proposta de Preços”, anexo ao presente Edital e de conformidade com o que dispõe o subitem 4.5 e 4.6

5.3. Nos Preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os Serviços e outros;

5.4. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como a que alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível com os preços de mercado, ou aquelas que ofertarem alternativas, será desclassificado.

5.5. Na divergência entre o Preço Total e Unitário, prevalecerá o unitário.

VI – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.0. O prazo da Prestação dos serviços será de 11 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



6.1. Na contagem do prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, exceto quando determinada situação específica ou condição expressa no Art. 109 da Lei 8666/93.

6.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente da Câmara, no que se refere à data da abertura da Licitação.

6.3. A câmara convocará a Licitante vencedora para a assinatura do Instrumento de Contrato, que deverá ser celebrado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação.

6.4. Ao ser convocada para assinatura do Instrumento de Contrato, a Licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida à sua formalização, se for o caso.

6.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela câmara.

6.4.1.1 É facultada a câmara quando o convocado não assinar o Instrumento de Contrato, ou não aceitar, ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, nos termos inculpidos no artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93.

6.4.1.2. Na hipótese da câmara não assinar o contrato com a Licitante vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias da abertura da licitação, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos, de acordo com o § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93.

6.5. O prazo para início dos serviços será logo após assinatura do contrato.

VII – DA MEDIÇÃO, DOS PAGAMENTOS E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas.

VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8.2. E a Dotação que vier substituir a dotação relaciona no item 9.1 no Exercício seguinte.

IX – DOS PREÇOS, DOS REAJUSTES E REACTUAÇÃO.

9.1. Os Preços Propostos deverão ser expressos em Reais, sendo admitido o reajustamento de acordo com legislação vigente, através de índices setoriais e a reactuação de preços.

X – DO CONTRATO, DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, MULTA E RESCISÃO.

10.1. A Adjucação dos Serviços será efetuada mediante instrumento de Contrato, observando-se as condições do Edital, e as condições que constam da minuta do Contrato anexa ao presente instrumento convocatório.

10.2. A Empresa contratada fica obrigada a aceitar, pelos mesmos preços e mesmas condições do contrato, os acréscimos dos serviços até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e as supressões conforme acordo entre as partes.

10.3. As alterações do valor do contrato decorrente de modificações dos quantitativos previstos, revisão ou readequações de preços, bem como as prorrogações de prazos, serão formalizadas por lavratura de Termo de Aditamento.

10.4. A rescisão do contrato poderá ser:

10.4.1. Determinada por ato unilateral e escrita do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XVII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

10.4.2. Amigável por acordo entre as partes, reduzida o Termo no processo de despesa, desde que haja conveniência para a Contratante;

10.4.3. Judicial, nos termos da legislação;

10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

10.6. O Atraso injustificado na execução dos serviços a Contratada à multa de mora, fixada na forma prevista, neste Edital.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



10.7. A multa a que alude o item anterior não impede que a câmara rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

10.8. A multa será descontada dos pagamentos ou de garantia do respectivo contrato, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.9. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal de MIRANDA/MS poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste Edital ou no Contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.09 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 10.09 é alçada da Câmara Municipal, facultada a defesa da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.12. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

I - Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade.

II - Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia;

10.13. Será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Serviço, quando a licitante vencedora:

I - Prestar informações inexatas ou criar embaraços à Fiscalização;

II - Transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiro, sem Prévia autorização da Câmara Municipal;



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



III - Executar o objeto em desacordo com normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

IV - Desatender às determinações da Câmara;

V - Cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

VI - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;

VII - Não iniciar sem justa causa, a execução do objeto, no prazo fixado.

10.14. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

I - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 3 (três) dias na execução do Objeto contratual;

II - Recusar-se a executar, sem justa causa no todo ou em parte o objeto Contratual;

III - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

10.15. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.09, poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

I - Tenha sofrido condenação por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

XI – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



11.1. Para julgamento da CARTA CONVITE, atendidas as condições deste edital, considerar-se-á vencedora, a Empresa que apresentar o “Menor Preço”, valor que será obtido pela soma dos preços unitários propostos.

11.2. Em caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, (não estando dentro das obrigações da Lei nº 123/06) a classificação se fará por sorteio em ato público, para quais todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o Parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Na hipótese de empate entre Empresas comuns e Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, a situação ensejará a aplicação das disposições previstas na Lei Complementar nº 123/06.

11.3.1. Entende-se por empate a situação em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte apresentem Propostas com intervalos iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (caso essa seja proposição de uma empresa comum).

11.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme subitem 11.3.1, poderá ofertar nova Proposta de Preço inferior à proposta inicialmente vencedora, situação em que será considerada vencedora do certame.

11.3.3. Não ocorrendo à contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.3.5.1. Caso a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá a sessão, constando em ata todos os atos realizados, registrando em ordem classificatória todas as empresas e respectivos valores e marcará uma nova data e horário para abertura de uma nova sessão pública, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo a mesma deverá ser notificada por escrito via correio, para que apresente nova proposta.

11.3.5.2. Na data marcada a Empresa deverá entregar a nova proposta, datilografada ou equivalente, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, carimbada e



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



acionada em envelope devidamente identificado e lacrado, endereçada a Comissão de Licitação, devendo ser respeitado a data e horário estabelecido na notificação, sob pena de preclusão. Caso em que será aplicado o disposto no subitem 11.3.3.

11.4. Havendo divergências entre o percentual unitário e total, prevalecerá o primeiro, sendo que o total e/ou global será devidamente retificado pela Comissão.

XII – DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÃO

12.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação deste Edital ou quaisquer outras a ele relacionados, deverão dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação em petição escrita, com antecedência mínima de 48 horas do horário fixado no preâmbulo deste Edital, sob protocolo da Câmara, durante o horário de expediente.

12.1.1. As instruções de rotina poderão ser obtidas verbalmente no setor de Licitações e Contratos, pelo telefone (67) 3242-1731 no horário das 07h00min às 11h00min.

12.2. As dúvidas que surgirem em qualquer fase do procedimento licitatório serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, observados os preceitos legais pertinentes.

XIII – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME

13.1. Os Envelopes serão recebidos e abertos em sessão pública, no dia e horário fixados no preâmbulo deste instrumento, pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação;

13.2. Antes da abertura dos respectivos envelopes, a Comissão verificará se os mesmos atendem às condições Editalícias;

13.3. A abertura iniciará-se pelos Envelopes nº 01 contendo a Documentação de Habilitação;

13.4. O conteúdo do Envelope nº 01 será analisado pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e interessados e, em seguida rubricados por todos os presentes;

13.5. A Comissão julgará inabilitada a empresa que deixar de atender quaisquer dos requisitos constantes no item 4 e seus respectivos subitens, observando o subitem 4.8, ou atendê-los de forma incompleta ou incorreta;

13.6. Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação e publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal para conhecimento de todos os participantes;



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



13.7. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura do Envelope nº 02, apenas dos licitantes habilitados, devendo observar os subitens 4.7 e 4.8, desde que todos os presentes desistam expressamente da interposição de recursos, ou após o decurso do prazo recursal;

13.8. Abertos os Envelopes nº 02, os seus conteúdos serão analisados e após, serão rubricados por todos os presentes;

13.9. As Propostas contidas nos Envelopes nº 02, serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços ofertados;

13.10. A classificação ou desclassificação dos licitantes poderá ser efetuada nesta mesma reunião ou em outra a ser marcada de plano pela Comissão para divulgação do resultado, para fins de eventuais interposições de recursos.

13.11. O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que será tornado público o resultado da classificação, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente direito de reclamação de qualquer natureza, uma vez que a Comissão considerará sua ausência em concordância expressa quanto às decisões nela tomadas, ocasião em que será aberto o prazo recursal na forma da lei.

13.12. No processo de julgamento das Propostas, a Comissão desclassificará a licitante que deixar de atender quaisquer requisitos fixados no item 4 do instrumento licitatório, ou atendê-los de forma incompleta ou incorreta.

13.13. Além das atribuições mencionadas nos subitens acima, a Comissão poderá ainda:

13.13.1. Habilitar os licitantes ou classificar propostas, que contenham omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos a Administração ou aos concorrentes;

13.13.2. Promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, ficando vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

13.13.3. Solicitar técnicos para subsidiá-la no julgamento da licitação.

13.14. Os Envelopes contendo as Propostas dos licitantes considerados inabilitados serão devolvidos fechados e rubricados pela Comissão, mediante protocolo, após julgados todos os recursos interpostos, bem como, exauridos os prazos recursais;



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



13.15. Em todas as reuniões realizadas pela Comissão serão lavradas Atas, que conterão as anotações relativas aos principais fatos e atos praticados. A ata será assinada pelos presentes;

13.16. Decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgado o recurso interposto a Comissão de Licitação, encaminhará os autos para a homologação e adjudicação do Presidente da Câmara Municipal, e será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal e Jornal de circulação no município, conforme preceitua a legislação pertinente.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Câmara Municipal fica reservada o direito de anular a Carta Convite em caso de ilegalidade ou revogá-la por razões de interesse público, desde que por despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes, direito a quaisquer reclamações ou indenizações.

14.2. O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

14.3. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão e entregue, mediante protocolo.

14.4. O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo, caso seja Competente.

14.5. Não será considerado o recurso meramente protelatório, sem fundamentos Jurídicos, interpostos fora do prazo, ou que não tenha sido protocolado, ou que tenha sido entregue em endereço diferente daquele indicado no preâmbulo deste edital.

14.6. Em se constatando dolo ou má fé no procedimento, pela improcedência ou importunidade da arguição com intuito meramente protelatório, a Proponente recorrente ficará sujeita à exclusão do certame, sem prejuízo de outras sanções legais combinatórias de procedimento irregular e repercussão no registro cadastral.

14.7. Só Terá direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes legais dos concorrentes e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

14.9. Complementam este Edital os seguintes anexos:

Anexos:



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



- I – Proposta de Preço
- II – Modelo de Declaração de fatos superveniente
- III – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- IV – Modelo de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- V – Minuta de Contrato

MIRANDA/MS, 04 de Fevereiro de 2015.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA
Presidente da CPL



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVINIENTE (ANEXO II)

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____/_____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite n.º _____/_____.

Cidade, data

(assinatura do titular ou representante legal da Licitante)

Obs: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa e colocado no envelope denominado de Habilitação.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



(ANEXO III)

MODELO DE DECLARAÇÃO, PARA SITUAÇÃO PREVISTA
NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

A Licitante-----, inscrita no CNPJ/MF n.º-----
-----, sediada no endereço-----, Cidade-----, CEP-----
-----, por seu representante legal, e para fins do Convite n.º ____/____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

(local de data)

(nome e assinatura do representante legal da Licitante)

Obs: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa e colocado no envelope denominado de Habilitação.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



MODELO (ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela e de CPF, DECLARA, para fins do disposto no item 2.3.1, subitem 2.3.2 do Edital da Carta Convite nº XXXXX/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX - MS, XXXX de XXXXXXXX de 2015

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Obs: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa e colocado no envelope denominado de Habilitação.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





MINUTA DE CONTRATO – (ANEXO V)

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.465.008/0001-09, com sede na Rua General Camara, 253 Praça Heróis da Laguna, nesta cidade de MIRANDA - MS, neste ato devidamente representada pela Excelentíssima Sr.ª. Presidente, **Francisco Cebalho Medeiros**, brasileira, solteira, portadora do RG. Sob o n.º. xxxxx SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º. xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de MIRANDA/MS.

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. com sede na Rua, centro, na cidade de -, por seu representante legal, o Sr.º.(a), portador(a) do RG. Sob o n.º. SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o n.º., residente e domiciliada na Rua,, na cidade de

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato é celebrado com base no Processo Administrativo de Licitação nº. 006/2015, modalidade CONVITE nº. 002/2015e nas regras contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre o regime jurídico dos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no Edital..

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência pelo período de tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2015, que é o prazo previsto para a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO PRESENTE CONTRATO



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



4.1 - Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor de R\$
(.....) que deverá ser pago o valor de R\$
(.....) mensais, para todos os fins de direito.

4.2 - A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor dos serviços que lhe foram adjudicados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS OBJETO A SEREM EXECUTADOS

5.1 - O pagamento dos serviços será feito na medida em que forem sendo entregues ao CONTRATANTE e será no valor contra a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, que deverá especificar cada serviço, a quantidade e os preços, que deverão ser aqueles constantes da PROPOSTA DE PREÇO, apresentado pela CONTRATADA e que integra este edital como seu anexo.

5.2 - Das Notas Fiscais/Faturas deverá constar, obrigatoriamente, o número do presente contrato e o ATESTADO de recebimento dos produtos nela especificados pelo servidor designado para tal fim.

5.3 - Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

5.4 - Nos preços propostos pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, razão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes dos serviços a serem formalizados.

5.5 - Quando da realização dos pagamentos o Município reterá os valores dos tributos e contribuições eventualmente incidentes sobre a operação de compra e venda formalizada.

5.6 - Os pagamentos estarão condicionados, ainda, à comprovação, pela CONTRATADA, de estar em dia com as obrigações perante a Seguridade Social, o FGTS e a Fazenda Pública Municipal, mediante a apresentação das Certidões Negativas respectivas.

CLÁUSULA SEXTA: DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS E DAS CONDIÇÕES EM QUE PODE OCORRER

6.1 - Tendo em vista a obrigação do CONTRATANTE de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da atividade exercida pela CONTRATADA e que é objeto do presente contrato e tendo em conta o impedimento legal de que uma das partes se locuplete à custa da outra, os preços propostos para cada produto poderão ser revistos na hipótese de retomada do processo inflacionário.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Os serviços deverão ser prestados pelo contratado em sua sede, transito desde que venha a colocar a disposição do contratante o resultado de seu trabalho, objetivando o assessoramento, acompanhamento, implantação, capacitação de pessoal para a operacionalização dos sistemas informatizados, tudo de conformidade com as regras do contrato;
- b) A prestação dos serviços será de forma continua sendo efetivada quando as sua necessidade;
- c) O Contratado obriga-se a fornecer e prestar os serviços em conformidade com as exigências e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, correção quando constatado não estarem de acordo com os resultados esperados;
- d) Serão recusados os serviços imprestáveis ou que não atendam as especificações constantes neste contrato e/ou que não estejam adequados para o uso ou utilização;
- e) As despesas relativas à hospedagem, alimentação, transporte de pessoal técnico da contratada necessário à execução dos serviços correrá a conta da CONTRATANTE;
- f) O contratante em hipótese alguma responderá a terceiros por crimes de ordem autoral cometido pelo contratado, dos sistemas mencionados no objeto do contrato;
- g) Executar os serviços no prazo que lhe for concedido para tanto, nas quantidades, qualidade e preços contidos na Proposta de Preço que ofertou e que integra o procedimento licitatório que originou o presente contrato.

7.2 - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Pagar pelos serviços executados na forma pactuada, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou equivalente;
- b) Noticiar à CONTRATADA, previamente, sempre que ocorrer qualquer irregularidade passível de aplicação de multa;
- c) Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS

9.1 - Sem prejuízo das penalidades previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93 e na legislação pertinente à operação de compra e venda, a CONTRATADA incidirá nas seguintes multas para as hipóteses previstas:

- a) Multa no valor correspondente a 1º (um por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:
 - a.1) Todas às vezes em atrasar a execução dos serviços requisitados;
 - b.1) Na hipótese da execução dos serviços de qualidade inferior àquela solicitada;
- b) Multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:
 - a.1) Na hipótese da dar causa à rescisão do presente contrato pela reincidência em quaisquer das infrações contratuais descritas no ITEM "a" supra, apenadas com a multa de 1% sobre o valor do contrato;
 - b.1) Na hipótese de deixar de executar os serviços sem justa causa, assim entendida pela Administração Pública Municipal;

9.2 - As multas previstas nesta Cláusula são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, ou seja, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra, ainda que de igual valor.

9.3 - A CONTRATADA declara-se ciente de que além de incorrer nas multas previstas nesta Cláusula, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de incorrer em quaisquer das vedações contidas nos citados dispositivos, e, também, de que deverá efetuar o recolhimento do valor da multa que eventualmente lhe venha a ser imposta na Tesouraria da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação e que na hipótese de atraso no recolhimento do valor de qualquer multa o CONTRATANTE poderá efetuar o desconto de seu valor de eventual crédito que tenha perante a Fazenda Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CAUSAS ENSEJADORAS DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO

10.1 - Constituem causas para a rescisão do presente contrato todas aquelas expressamente previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, aplicáveis à hipótese deste contrato, sendo certo que o CONTRATANTE poderá, também, rescindi-lo na hipótese da CONTRATADA reincidir em quaisquer das causas ensejadoras da aplicação de multa expressamente indicadas na Cláusula anterior, sendo que a rescisão deverá observar o disposto no art. 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



II.1 - O presente contrato poderá ser alterado desde que presentes quaisquer das hipóteses expressamente previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CIÊNCIA, PELA CONTRATADA, DAS FACULDADES LEGAIS CONFERIDAS AO CONTRATANTE

12.1 - A CONTRATADA declara-se ciente das faculdades conferidas ao CONTRATANTE pela Lei n. 8.666/93, em seu art. 58.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O CONTRATANTE deverá mandar publicar o resumo ou extrato do presente contrato no prazo indicado no art. 61, Parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, correndo às suas expensas as despesas daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 - Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da Comarca de MIRANDA- MS, que é o foro sede do CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93.

E por terem assim contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com as testemunhas abaixo indicadas para que surta os efeitos jurídicos colimados.

Miranda- MS, de de 2015.

Câmara Municipal de Miranda
Contratante

XX
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CI-RG:
CPF Nº:

Nome:
CI-RG:
CPF Nº:

[assinatura]



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

6 – Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação;

Proc. Adm. Licitatório n. 006/2015

Carta Convite n. 002/2015

Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.

PARECER JURÍDICO

Da análise do presente procedimento licitatório, na modalidade CONVITE, na forma como previsto no Parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/93, constata-se a regularidade formal do edital e dos respectivos anexos.

Constata-se, também, que os demais atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação obedeceram às regras da mesma Lei n. 8.666/93.

Por tais razões, opinamos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer, *s.m.j.*

Miranda, MS, 04 de fevereiro de 2015.



MURILO GODOY

Assessor Jurídico - OAB/MS 11.828



THIAGO A. CHIANCA P. OLIVEIRA

Assessor Jurídico - OAB/MS n. 11.285

7 – Comprovantes das publicações do resumo do edital ou da entrega do convite e afixação do edital do convite;



Aviso de Licitação

Convite Nº 002/2015

Processo nº. 006/2015

A Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Convite, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 006/2015, conforme segue:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no edital

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09h (nove horas), do dia 19/02/2015 (dezenove de fevereiro de dois mil e quinze), na sala de reunião da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 – Miranda/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 – Miranda/MS.

PUBLICAÇÃO

Miranda (MS), 04 de fevereiro de 2015.

Certifico que afixei no período de

04 10 2015 A 19 02 15

o (a) presente aviso de licitação no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda

[assinatura]
LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

[assinatura]
Servidor Responsável

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO







RECIBO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, vem através deste, "Convidar" Vs^ª. Sr^ª. a participar do certame licitatório na modalidade Carta Convite, modelo Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consult, considerando o critério de "Menor Preço" para o seguinte objeto:

OBJETO:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no Edital.

FIRMA/LICITANTES	CARIMBO C.N.P.J
J V ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME CNPJ: R MITSUO EZOE, 890 CENTRO Rio Negro	

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, serão recebidos até às 09:00horas, do dia 19/02/2015 no Departamento de Licitação e Contratos da Câmara Municipal, sito à GENERAL CÂMARA, nº 253, na cidade de MIRANDA-MS, com tolerância máxima de 15 minutos.

Pelo presente, "declaro" que estou sendo "convidado(a)" a participar do certame licitatorio nº. 002/2015, processo nº. 006/2015, através do "Recibo de Licitação", que recebi o Edital, juntamente com a Minuta do Contrato e seus anexos, que tem por objetivo a seleção de Pessoa Jurídica para oferecer pelo critério de Menor Preço, conforme consta do edital.

MIRANDA - MS, 04 de Fevereiro de 2015

Recebido 04/02/2015

Assinatura

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





RECIBO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, vem através deste, "Convidar" Vs^ª. Sr^ª. a participar do certame licitatório na modalidade Carta Convite, modelo Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consult, considerando o critério de "Menor Preço" para o seguinte objeto:

OBJETO:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no Edital.

FIRMA/LICITANTES	CARIMBO C.N.P.J
KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME CNPJ: 08680859000109 R 13 DE JUNHO, 87 CENTRO Campo Grande	<p>08.680.859/0001-09 KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME RUA 13 DE JUNHO, 87 VILA CIDADE CEP: 79.010-200 CAMPU GRANDE - MS</p>

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, serão recebidos até às 09:00horas, do dia 19/02/2015 no Departamento de Licitação e Contratos da Câmara Municipal, sito à GENERAL CÂMARA, nº 253, na cidade de MIRANDA-MS, com tolerância máxima de 15 minutos.

Pelo presente, "declaro" que estou sendo "convidado(a)" a participar do certame licitatorio nº. 002/2015, processo nº. 006/2015, através do "Recibo de Licitação", que recebi o Edital, juntamente com a Minuta do Contrato e seus anexos, que tem por objetivo a seleção de Pessoa Jurídica para oferecer pelo critério de Menor Preço, conforme consta do edital.

MIRANDA - MS, 04 de Fevereiro de 2015

Recebido 05/02/2015

Assinatura

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



10 – Documentação de habilitação de licitantes;

Processo nº 006/2015
Folha nº 049
Visto

NILBAZ

ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Processo nº 006/2015

Folha nº 050

Visto [assinatura]

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Carta Convite nº 002/2015
NILBAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Data de abertura: 19/02/2015 Horas: 09:00
Documentação De Habilitação

[assinatura]

mail: nilbas.ass@hotmail.com

nilbas.ass@

ENIDA AFONSO PENA, 2081 - GALERIA DONA NET

JUCEMS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA.**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE:
NILBAZ – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

1. **PATRICK LOPES BAZANELA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande/MS., na Rua Pedro Celestino, n.º 1522 – Apto. 1402 – Edifício Village – Centro – CEP 79.002-371, Natural de Iguatemi-MS., Nascido aos 04 de Junho de 1980, Filho de Eliseu Fernandes Bazanela e de Olga Bazanela, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 01.064.638, expedida pela SSP/MS., e do CPF n.º 894.537.351-91 e,
2. **THATIANE LOPES DE ALMEIDA**, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande/MS., na Rua Vênus, n.º 260 – Vila Planalto – CEP 79.009-590, Natural de Iguatemi/MS., Nascida aos 18 de Junho de 1979, Filha de Osmar Barbosa de Almeida e de Ramona Lopes de Almeida, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 994.222, expedida pela SSP/MS., em 17 de Março de 1995 e CPF n.º 699.918.801-78. Únicos sócios da **NILBAZ – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, com sede na Avenida Afonso Pena, n.º 2081 – Loja 108 SOL - Centro – Campo Grande/MS - CEP 79.002-073, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o NIRE 54.2.0056329-1, em 22 de Agosto de 1995 e inscrita no CNPJ sob o n.º 00.764.485/0001-90, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:
 - a) Admite-se na Sociedade, **PATRICIA LOPES BAZANELA**, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campo grande., na Rua Pedro Celestino, n.º 1522 – Apto. 1402 – Edifício Village – Centro – CEP 79.002-371, Natural de Iguatemi-MS., Nascida aos 25 de Junho de 1985,-Filha de Eliseu Fernandes Bazanela e de Olga Bazanela, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 01.333.428, expedida pela SSP/MS., e do CPF n.º 000.995.911-46. Por compra firme e valiosa das quotas-partes em sua totalidade pertencentes à **THATIANE LOPES DE ALMEIDA**.
 - b) Retira-se da Sociedade **THATIANE LOPES DE ALMEIDA**, por venda firme e valiosa de suas quotas partes em sua totalidade à **PATRICIA LOPES BAZANELA** sendo que a Sócia que ora se retira, dá plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, não tendo nada mais a reclamar em tempos futuros.
 - c) À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

PRIMEIRA:- A Sociedade gira sob o nome empresarial **NILBAZ – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

SEGUNDA:- A Sociedade tem a sua sede na Avenida Afonso Pena, n.º 2081 – Loja 108 SOL - Centro – CEP 79.002-073 – Campo Grande/MS.

TERCEIRA:- O objetivo Social é a exploração da atividade de Assessoria e Consultoria Contábil e Administrativa em Empresas e Órgãos Públicos.

Almeida
 P.B.
 B.
 P.
 B.

J. O. S. S.

QUARTA:- O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) Cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e integralizadas em Moeda Corrente Nacional e assim fica distribuído entre os Sócios:-

PATRICK LOPES BAZANELA	8.000 Quotas	R\$ 8.000,00
PATRICIA LOPES BAZANELA	2.000 Quotas	R\$ 2.000,00
T o t a l	10.000 Quotas	R\$10.000,00

QUINTA:- A Sociedade iniciou suas atividades em 17 de Julho de 1995 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA:- A administração da Sociedade é exercida pelo Sócio **PATRICK LOPES BAZANELA**, que está investido no cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** da sociedade, com todos os poderes para executar todos os atos da Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isoladamente.

§ ÚNICO – O Administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

NONA:- A término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA:- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA:- O nome de fantasia é NILBAZ.

DÉCIMA QUITA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEXTA:- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação que regulamenta as sociedades limitadas.

DÉCIMA SÉTIMA:- Fica eleito o foro de Campo Grande/MS., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03(Três) vias.

Campo Grande/MS., 28 de Agosto de 2007.

8º TAB. PATRICK LOPES BAZANELA
8º TAB. Patricia Lopes Bazanela PATRICIA LOPES BAZANELA
8º TAB. Thátiane Lopes de Almeida THATIANE LOPES DE ALMEIDA

Testemunhas:
DIVINO COELHO ESPINOSA
RG n.º 469.282 SSP/MS

SERVIÇO NOTARIAL AAW01884
SERVIÇO NOTARIAL AAW01883

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Reconhecimento e registro de Escritura de Separação de Bens
PATRICIA LOPES BAZANELA
PATRICK LOPES BAZANELA
Conforme cartão (ões) nº(s) 65060, 35152
Campo Grande - MS 12/09/2007
En Teste da verdade
Renata de Oliveira Gonçalves - Escrevente Extrajudicial

SERVIÇO NOTARIAL AAW01882

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Reconhecimento e registro de Escritura de Separação de Bens
THATIANE LOPES DE ALMEIDA
Conforme cartão (ões) nº(s) 65059
Campo Grande - MS 12/09/2007
En Teste da verdade
Renata de Oliveira Gonçalves - Escrevente Extrajudicial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2007
SOB O NÚMERO: 54217232
Protocolo: 07/061099-1
Empresa: 54 2 0056329 1
NILBAZ ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA
NIVAL DO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.764.485/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/1995
NOME EMPRESARIAL NILBAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV AFONSO PENA	NÚMERO 2081	COMPLEMENTO LOJA 108 SOL	
CEP 79.002-073	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO divine@enersulnet.com.br		TELEFONE (67) 9010-828	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

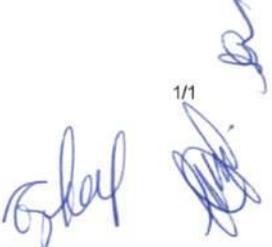
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/02/2015** às **15:54:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

1/1


Processo nº 006/2015
Folha nº 056
Visto [assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00764485/0001-90
Razão Social: NILBAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço: RUA DA PAZ 1557 / SANTA FE / CAMPO GRANDE / MS / 79021-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015

Certificação Número: 2015021603085071702100

Informação obtida em 18/02/2015, às 15:53:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Processo nº 006/2015
Folha nº 057
Visto [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILBAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.764.485/0001-90
Certidão nº: 81501034/2015
Expedição: 18/02/2015, às 15:57:02
Validade: 16/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILBAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.764.485/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NILBAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **00.764.485/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:00:25 do dia 28/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até **27/07/2015**.

Código de controle da certidão: **7E8E.6854.63B9.319C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinaturas]

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVINIENTE

A Licitante **NILBAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 00.764.485/0001-90, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **NÃO EXISTE FATOS QUE INVALIDE SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME DO PROCESSO 006/2015 CONVITE 002/2015,**

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2015.


PATRICK LOPES BAZANELA
NILBAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

00 764 485 / 0001 - 90
NILBAZ-ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA
Av. Afonso Pena, n. 2.081
Galéria Dona Neta - Sala 108
Centro - CEP 79002-073
Campo Grande - M S



**DECLARAÇÃO PARA SITUAÇÃO PREVISTA NOS TERMOS DO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CF/88**

A Licitante **NILBAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 00.764.485/0001-90, sediada na Avenida Afonso Pena, 2081, Centro, Campo Grande – MS, Cep: 79.002-073, por seu representante legal, e para fins do Convite nº 002/2015, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988(Lei nº 9.854/99).

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2015.


PATRICK LOPES BAZANELA
NILBAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

00 764 485 / 0001 - 90
NILBAZ-ASSESSORIA E CONSULTORIA

Av. Afonso Pena, n. 2.081
Galeria Dona Ireta - Sala 108
Centro — CEP 79002-073
Campo Grande — MS



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa **NILBAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.764.485/0001-90, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **PATRICK LOPES BAZANELA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1064638 expedida pela SSP/MS e de CPF nº 894.537.351-91 DECLARA, para fins do disposto no item 2.3.1, subitem 2.3.2 do Edital da Carta Convite nº 002/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2015.


PATRICK LOPES BAZANELA
NILBAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

00 764 485 / 0001 - 90
NILBAZ-ASSESSORIA E CONSULTORIA
Av. Afonso Pena, n. 2.031
Galeria Dona Ivete Sala 108
Centro CEP 79002-073
Campo Grande M S





Processo nº 006.1.2015

Folha nº 062

Visto [assinatura]

ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTA CONVITE Nº 002/2015
J V ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME
DATA DE ABERTURA: 19/02/2015 HORAS: 09:00
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[assinatura]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

J V ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada: **JAIR DO VALLE**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, filho de Ângelo do Valle e Iracema Ramalho do Valle, nascido aos 01/06/1969 em Iguaraçu-PR, portador do CRC/MS n. 8756/P e CPF n. 486.520.851-91, residente e domiciliado a rua Maria Sábio Abes, n. 414, centro, CEP n. 79.180-000, Ribas do Rio Pardo - MS; e **LUCIMEIA DE SOUZA**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresaria, filha de Florivaldo de Souza e Arlet Costa de Souza, nascida aos 21/02/1970 em Água Clara-MS, portadora do RG/SSP/MS n. 606705 e CPF n. 518.875.331-68, residente e domiciliada a rua Maria Sábio Abes, n. 414, centro, CEP n. 79.180-000, Ribas do Rio Pardo - MS; **DECIDEM** constituir uma sociedade e o fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de "J V ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA", cujo funcionamento será por tempo indeterminado, com início da atividade na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede social em Ribas do Rio Pardo - MS, sito rua Maria Sábio Abes, n. 414, centro, CEP n. 79.180-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objetivo social: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ASSESSORIA EMPRESARIAL E ASSESSORIA CONTÁBIL".

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país;

PARÁGRAFO UNICO: O capital social fica assim distribuído:

JAIR DO VALLE	20.000 quotas	20.000,00
LUCIMEIA DE SOUZA	10.000 quotas	10.000,00
Total	30.000 quotas	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 CC).

[assinaturas]

Processo nº 006/2015

Folha nº 064

Visto [assinatura]

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida isoladamente por ambos os sócios, em qualquer ato social, na representação da sociedade em juízo ou fora dele, na emissão de títulos de qualquer natureza, nos saques em bancos e outros estabelecimentos de crédito, na correspondência e em outros documentos da sociedade, na admissão de funcionários, enfim, na prática de todos os atos e operações necessárias à consecução do fim social, podendo inclusive constituir procuradores para assumir quaisquer responsabilidades ou obrigações relativas aos negócios da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Aos administradores fica autorizado o uso do nome empresarial, no entanto, vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de. O sócio que infringir tal dispositivo fica responsável civil e criminalmente pelo ato praticado.

PARAGRAFO SEGUNDO

Fica autorizada a representação da sociedade **isoladamente pelo sócio Sr. JAIR DO VALLE**, na aquisição e alienação de bens móveis e imóveis; junto a qualquer instituição financeira, podendo abrir e movimentar conta corrente e de aplicações de qualquer natureza, solicitar e retirar documentos, solicitar e retirar cartões magnéticos e respectivas senhas, contratar seguros, resgatar prêmios de seguros, contratar financiamentos a curto e longo prazo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada pelo consenso unânime dos sócios, desde que respeitados os limites fixados pela legislação do imposto de renda, cujos valores serão levados à conta de despesas operacionais da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se no último dia de cada ano o balanço patrimonial, devendo os lucros bem como eventuais prejuízos a serem rateados entre os sócios na proporção das quotas de capital de cada sócio.

CLAUSULA NONA

Os sócios gozarão do recíproco direito de preferência para aquisição das quotas da sociedade, que são indivisíveis. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou vender parte de suas quotas, deverá oferecê-las por escrito ao outro sócio, que terá o prazo de trinta dias para se pronunciar. Decorrido esse prazo sem que a preferência tenha sido exercida pelo sócio, poderá este vendê-las a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA

A apuração dos haveres do sócio retirante será feita com base em balanço patrimonial levantado em especial para esse fim na data da retirada e serão pagos mediante prazo a ser estipulado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Por morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando os remanescentes, se não houver impedimento legal e também entre os remanescentes e os

[Assinaturas manuscritas]

Processo nº 006/2015

Folha nº 065

Visto [assinatura]

herdeiros ou sucessores, devendo estar comunicados a sociedade de sua intenção no prazo de trinta dias da data do óbito ou interdição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os administradores declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis conforme § 1º do artigo 1011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão resolvidos com base na legislação que regulamenta a sociedade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios elegem o Foro da sede da empresa, para deliberar sobre quaisquer dúvidas que vierem surgir deste instrumento.

E, por estarem de comum acordo, obrigam-se fielmente a cumprir em seus termos as cláusulas acima estipuladas e assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas abaixo assinado, lavrando-se em três vias devidamente digitadas de igual forma e teor, uma das quais, para ser arquivado na Junta Comercial deste estado.

Campo Grande - MS, 01 de Dezembro de 2006.

JAÍR DO VALLE
Sócio

LUCIMEIA DE SOUZA
Sócia

Testemunhas:

Elisav Messias de Souza Neckel
CRC-MS 843410

Cláudio José de Souza Neckel
CRC-MS 620910

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2007 034515
	SOB O NÚMERO: 54200879477
	Protocolo: 06/071442-5
J V ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top left of the page.

Processo nº 006/2015
 Folha nº 066
 Visto

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MS	
CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO MS-008756/O-3
NOME JAIR DO VALLE	
FILIAÇÃO ANGELO DO VALLE IRACEMA RAMALHO DO VALLE	
NASCIMENTO 01/06/1969	NACIONALIDADE BRASILEIRA
EXPEDIÇÃO 24/10/2007	NATURALIDADE IGUARACU-PR
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA PRESIDENTE DO CRC	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
CPF 436.520.851-91	RG 500469 / MS	Diplomação 16/12/2004
Título BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Título Expedido por (ou Decl. Provisionado) UCDB - UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO	
Esta carteira tem fé pública e efeito documental de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/76.		
ASSINATURA DO CONTABILISTA		
		POLEGAR DIREITO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.575.017/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2007
NOME EMPRESARIAL J V ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J V ASSESSORIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MARIO SABIO ABES	NÚMERO 414	COMPLEMENTO	
CEP 79.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBAS DO RIO PARDO	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (67) 3341-7000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/02/2015 às 17:02:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[assinaturas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J V ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME
CNPJ: 08.575.017/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:09:45 do dia 06/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2015.

Código de controle da certidão: **D857.5489.7635.83EF**

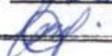
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

IMPRIMIR VOLTAR

Processo nº 006/2015

Folha nº 069

Visto 



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08575017/0001-89
Razão Social: JV ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
Nome Fantasia: JV ASSESSORIA
Endereço: AV MARIO SABIO ABES 414 / CENTRO / RIBAS DO RIO PARDO / MS / 79180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2015 a 20/02/2015

Certificação Número: 2015012203213516500160

Informação obtida em 27/01/2015, às 15:01:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J V ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME**
CNPJ: **08.575.017/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:21:22 do dia 23/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2015.

Código de controle da certidão: **23C2.0AC3.01A5.6535**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J V ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.575.017/0001-89
Certidão nº: 66082792/2014
Expedição: 27/10/2014, às 12:03:01
Validade: 24/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J V ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.575.017/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]



J.V ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
CNPJ: 08.575.017/0001-89
RUA: Maria Sábio Abes,414-centro
CEP: 79180-000 - Ribas Do Rio Pardo - MS

Processo nº 006/2015

Folha nº 072

Viso [assinatura]

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVINIENTE

A Licitante J V ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 08.575.017/0001-89, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data NÃO EXISTE FATOS QUE INVALIDE SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME DO PROCESSO 006/2015 CONVITE 002/2015,

Ribas do Rio Pardo, 19 de fevereiro de 2015.

JAIR DO VALLE
J V ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME

08.575.017/0001-89
JV ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
Rua Maria Sábio Abes, 414
Centro CEP:79.180-000
RIBAS DO RIO PARDO-MS



J.V ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
CNPJ: 08.575.017/0001-89
RUA: Maria Sábio Abes, 414-centro
CEP: 79180-000 - Ribas Do Rio Pardo - MS

Processo nº 006/2015
Folha nº 073
Visto [assinatura]

**DECLARAÇÃO PARA SITUAÇÃO PREVISTA NOS TERMOS DO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CF/88**

A Licitante J V ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 08.575.017/0001-89, sediada na Rua Mario Sábio Abes, 414, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS, Cep: 79.180-000, por seu representante legal, e para fins do Convite nº 002/2015, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988(Lei nº 9.854/99).

Ribas do Rio Pardo, 19 de fevereiro de 2015.

JAIR DO VALLE
J V ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME

08.575.017/0001-89

JV ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

Rua Maria Sabio Abes, 414
Centro CEP:79.180-000

RIBAS DO RIO PARDO-MS



J.V ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
CNPJ: 08.575.017/0001-89
RUA: Maria Sábio Abes, 414-centro
CEP: 79180-000 - Ribas Do Rio Pardo - MS

Processo nº 006/2015
Folha nº 074
Visto _____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa J V ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.575.017/0001-89, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) JAIR DO VALLE, portador (a) do CRC/MS nº 8756/P e de CPF nº 436.520.851-91 DECLARA, para fins do disposto no item 2.3.1, subitem 2.3.2 do Edital da Carta Convite nº 002/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ribas do Rio Pardo, 19 de fevereiro de 2015.

JAIR DO VALLE
J V ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME

08.575.017/0001-89
J V ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
Rua Maria Sabio Abes, 414
Centro CEP: 79.180-000
RIBAS DO RIO PARDO-MS

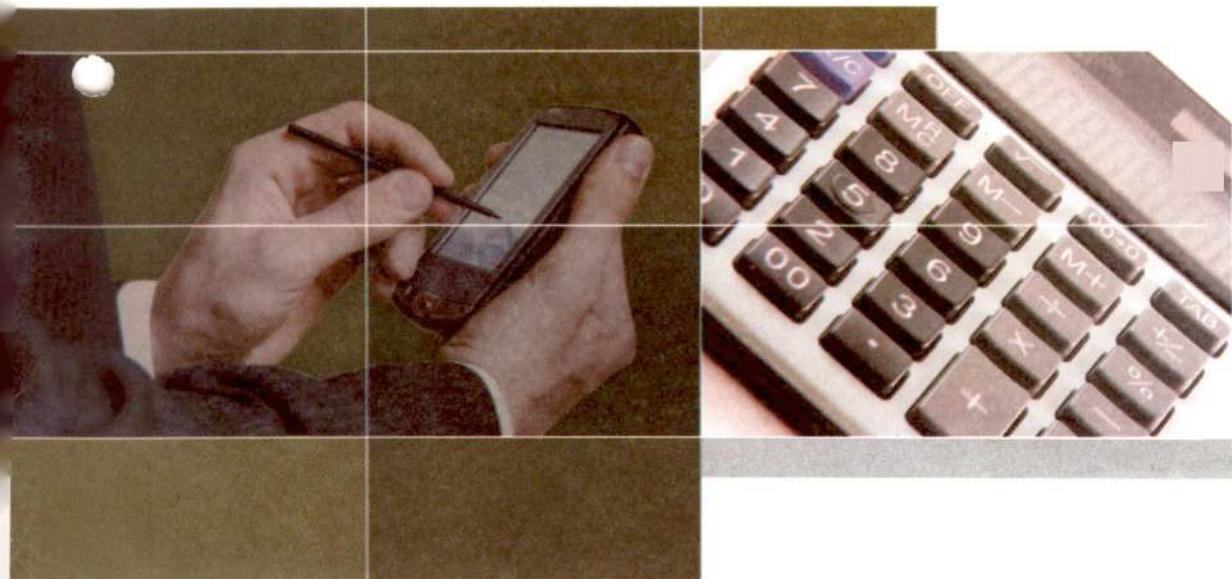
ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTA CONVITE Nº 002/2015
KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI
– ME
DATA DE ABERTURA: 19/02/2015 HORAS: 09:00
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 006/2015
Folha nº 075
Visto [assinatura]

[assinatura]



Assessoria Contábil para Gestão Pública





Contabilidade & Assessoria

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI
“KMD ASSESSORIA CONTABIL E
PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI”**

KARINA ALVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, contadora, sob o registro CRC/MS 009576/ O-4, natural de Campo Grande/MS, filha de Assis Alves de Almeida e Ana Luisa Alves de Almeida, nascida aos 31 de julho de 1984, portadora da carteira de identidade RG 1.174.027 SSP/MS e com inscrição no CPF sob o nº. 005.205.651-18, residente e domiciliado a Rua Carvalho, nº. 184, Cidade Jardim, Campo Grande – MS, CEP: 79.040-660, única sócia da empresa **KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS LTDA - ME**, com sede na Rua Treze de Junho nº 87, Vila Cidade - Campo Grande – MS, CEP 79010-200, inscrito na Junta Comercial sob o NIRE 54200883598 e no CNPJ sob o nº 08.680.859/0001-09, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no § ÚNICO do art. 1033 da Lei nº. 10.406/2002, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA –(Denominação)

A empresa terá como nome empresarial **“KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI”** localizada na Rua Treze de Junho, nº 87, Vila Cidade, CEP 79010-200 – Campo Grande - MS.

Parágrafo único – A empresa constitui-se em sucessão à sociedade empresária **KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS LTDA – ME**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº. 54200883598, cujo ativo e passivo é inteiramente assumido pelo titular.

CLÁUSULA SEGUNDA - (Capital)

O capital da empresa é de **RS 70.000,00 (setenta mil reais)**, cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, pela titular.

CLÁUSULA TERCEIRA – (Administração)

A administração será exercida pelo titular **KARINA ALVES DE ALMEIDA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, que fará uso do nome comercial.

7º OFÍCIO ZONTA 7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FABIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, nº 2797 • centro • Fone: (67) 3383-0707

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ, CAMPO GRANDE, MS, 20/01/2015
*****SELO DIGITAL: AIS78020
ESCREVENTE: EDMAR MATOS DE OLIVEIRA.
EMOL: R\$ 3,17 + FUNJUS 10% R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,16
VALOR TOTAL DE R\$ 3,61

VALOR DE EMPLACAMENTO: R\$ 0,00. VALOR DE EMPLACAMENTO DO TÍTULO DE ADAPTAÇÃO DE TÍTULO: R\$ 0,00.





Contabilidade & Assessoria

TRANSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
**“KMD ASSESSORIA CONTABIL E
PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI”**

Pelo presente instrumento particular de constituição e na melhor forma de direito, o abaixo qualificado, resolve transcrever o ato constitutivo que será regido pelas cláusulas que se seguem:

KARINA ALVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, contadora, sob o registro CRC/MS 009576/ O-4, natural de Campo Grande/MS, filha de Assis Alves de Almeida e Ana Luisa Alves de Almeida, nascida aos 31 de julho de 1984, portadora da carteira de identidade RG 1.174.027 SSP/MS e com inscrição no CPF sob o nº. 005.205.651-18, residente e domiciliado a Rua Carvalho, nº. 184, Cidade Jardim, Campo Grande – MS, CEP: 79.040-660, titular da empresa **KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI**, com sede na Rua Treze de Junho nº 87, Vila Cidade - Campo Grande – MS, CEP 79010-200, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.859/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – (Do Tipo Jurídico e da Razão Social)

A empresa terá como nome empresarial **“KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI”** localizada na Rua Treze de Junho, nº 87, Vila Cidade, CEP 79010-200 – Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº. 08.680.859/0001-09. Podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – (Prazo de duração)

A empresa terá duração de suas atividades mercantis por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – (Objeto)

O Objeto é: Serviços de Contabilidade, Assessoria e Planejamento Contábil, Processamento de dados, Desenvolvimento e Locação de Software a Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - (Capital)

O capital da empresa é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente do país, pela titular.



OFÍCIO ZONTA
 TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
 Rua Rui Barbosa, nº 2797 - centro - Fone: (67) 3383-0707
FABIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
ATENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DO FE. VANTO GRANDE, MS, 20/01/2015.
 *****SELO DIGITAL: A1S78019 - 044
 ESCRIVENTE: EDUAR MATEOS DE OLIVEIRA.
 EMPL: R\$ 3,17 + FUNDO: R\$ 0,32 + ISSOM: R\$ 0,16
 - PLANO DE AMPLIACAO: R\$ 0,30 = R\$ 3,94



Processo nº 006/2015

Folha nº 078

Visto

Contabilidade & Assessoria**CLÁUSULA QUINTA – (Administração)**

A administração será exercida pela titular: **KARINA ALVES DE ALMEIDA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado a fazer uso do nome empresarial.

Parágrafo Único – O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor da titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular.

CLÁUSULA SEXTA – (Responsabilidade)

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida supletivamente pelo regime jurídico da empresa Limitada.

Parágrafo Único – A Responsabilidade técnica pela execução dos serviços prestados, de acordo com o objeto, será exercida pela titular KARINA ALVES DE ALMEIDA, contadora, CRC/MS 009576/ O-4, que responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46.

CLÁUSULA SETIMA – (Balanço)

O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – (Declaração)

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – (Desimpedimento)

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – (Foro)

Fica eleito o foro de Campo Grande – MS para o exercício e cumprimento bem como para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desse instrumento.

 **OFÍCIO ZONTA** 7º TABELÃO/ATC DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FABÍCIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua R. Al Barboza, nº 2797 - Centro - Fone: (67) 3383-0707

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS, 20/01/2015
*****SELO DIGITAL: AIS78018 - 58*****
ESCREVENTE: EDUAR MATEOS DE OLIVEIRA.
EMOL: R\$ 3,17 + FUNJEC: 10% R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,16

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





Processo nº 006/2015

Folha nº 079

Visto [assinatura]

Contabilidade & Assessoria

O instrumento do ato constitutivo de EIRELI será assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas capazes e cientes.

Campo Grande – MS, 09 de setembro de 2013.

Almeida
KARINA ALVES DE ALMEIDA
Titular



TESTEMUNHAS

Thiago Silva
Thiago Silva de Carvalho
CPF: 935.163.631-34
RG: 001168658 SSP/MS

Ruth Milka
Ruth Milka da Silva Carvalho
CPF: 338.025.641-20
RG: 350.142 SSP/MS



[Handwritten signatures and initials]

001174027 14/10/97
Karina Alves de Almeida
Assis Alves de Almeida
Ana Luisa Alves de Almeida
Campo Grande-MS 31/07/1984
C N 67/85 L 16 F 40V
Terenos-MS
Alza F. de Moraes dos Santos

7º OFÍCIO ZONTA 7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FABIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, nº 2797 - centro - Fone: (67) 3383-0707

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS. 20/01/2015
*****SELO DIGITAL: AIS77244 - 441
ESCREVENTE: EDMAR MATOS DE OLIVEIRA.
EMOL: R\$ 3,17 + FUNJEC 10%: R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,16

ZONTA
VALIDO SOMENTE COM SELO DA REALIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
MINISTÉRIO DE IDENTIFICAÇÃO
PI-68
MAGROSCOPOR DE ANFOTOS E TÍCIDOS
KARINA A. ALMEIDA
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
005.205.651-18
Nome
KARINA ALVES DE ALMEIDA
Nascimento
31/07/1984

7º OFÍCIO ZONTA 7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FABIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, nº 2797 - centro - Fone: (67) 3383-0707

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS. 20/01/2015
*****SELO DIGITAL: AIS77245 - 800
ESCREVENTE: EDMAR MATOS DE OLIVEIRA.
EMOL: R\$ 3,17 + FUNJEC 10%: R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,16

ZONTA
VALIDO SOMENTE COM SELO DA REALIDADE

EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.680.859/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/2007
NOME EMPRESARIAL KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R 13 DE JUNHO	NÚMERO 87	COMPLEMENTO	
CEP 79.010-200	BAIRRO/DISTRITO VILA CIDADE	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO jbc-contabil@uol.com.br	TELEFONE (67) 3384-2616 / (67) 3384-1461		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/01/2015** às **18:07:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

[Assinaturas manuais]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 238032014-88888859

Nome: KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A

MUNICIPIOS EIR

CNPJ: 08.680.859/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/09/2014.

Válida até 18/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.






IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08680859/0001-09
Razão Social: KMD ASS CONT E PLANEJ A MUN EIRELI
Nome Fantasia: KMD ASS CONT E PLANEJ A MUN
Endereço: R TREZE DE JUNHO 87 / MONTE CASTELO / CAMPO GRANDE / MS / 79010-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012609231347792777

Informação obtida em 26/01/2015, às 16:58:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Processo nº 006 2015
Folha nº 084
Visto [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME
CNPJ: 08.680.859/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:10:12 do dia 21/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2015.

Código de controle da certidão: **A0CC.D51B.1989.1205**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Assinaturas manuais]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.680.859/0001-09
Certidão nº: 65777136/2014
Expedição: 20/10/2014, às 12:00:26
Validade: 17/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.680.859/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]
[Assinatura]
Amida

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVINIENTE

A Licitante **KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ Nº 08.680.859/0001-09, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **NÃO EXISTE FATOS QUE INVALIDE SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME DO PROCESSO 006/2015 CONVITE 002/2015,**

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2015.

Almeida

KARINA ALVES DE ALMEIDA

Kmd Assessoria Contábil e Planejamentos a Municípios Eireli - Me

08.680.859/0001-09

**KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO
A MUNICÍPIOS EIRELI - ME**

RUA 13 DE JUNHO, 87

VILA CIDADE - CEP: 79.010-200

CAMPO GRANDE - MS

**DECLARAÇÃO PARA SITUAÇÃO PREVISTA NOS TERMOS DO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CF/88**

A Licitante **KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ Nº 08.680.859/0001-09, sediada na rua Treze de Junho, 87, Vila Cidade, Campo Grande – MS, Cep: 79.010-200, por seu representante legal, e para fins do Convite nº 002/2015, **DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:**

Para os devidos fins e sob penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988(Lei nº 9.854/99).

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2015.

Almeida

KARINA ALVES DE ALMEIDA

Kmd Assessoria Contábil e Planejamentos a Municípios Eireli - Me

08.680.859/0001-09
KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO
A MUNICÍPIOS EIRELI - ME
RUA 13 DE JUNHO, 87
VILA CIDADE - CEP: 79.010-200
CAMPO GRANDE - MS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.680.859/0001-09, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **Karina Alves de Almeida**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.174.027 expedida pela SSP/MS e de CPF nº 005.205.651-18 DECLARA, para fins do disposto no item 2.3.1, subitem 2.3.2 do Edital da Carta Convite nº 002/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2015.

Almeida
KARINA ALVES DE ALMEIDA

Kmd Assessoria Contábil e Planejamentos a Municípios Eireli - Me

08.680.859/0001-09
KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO
A MUNICÍPIOS EIRELI - ME
RUA 13 DE JUNHO, 87
VILA CIDADE - CEP: 79.010-200
CAMPO GRANDE - MS



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1/1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 6 0001623-9	CNPJ 08.680.859/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/03/2007	Data de Início de Atividade 07/03/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TREZE DE JUNHO, 87, VILA CIDADE, CAMPO GRANDE, MS, 79010-200			
Objeto Social SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL, PROCESSAMENTO DE DADOS, DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE A MUNICÍPIOS.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)			
Titular Nome/CPF KARINA ALVES DE ALMEIDA 005.205.651-18	Administrador Sim	Início do Mandato 30/08/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último arquivamento Data: 16/09/2013 Número: 54361349 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Observações: XX			



15/000601-2

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 12 de janeiro de 2015

[assinatura]
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão simplificada poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_simplificada.php, por meio do código abaixo:
WHDMVMTVJ

[assinatura]
[assinatura]

11 – Certidão negativa de débito com o INSS e certificado de regularidade de situação com o FGTS (todas as modalidades;



12 – Cópias das propostas e dos documentos que as instruírem;

[assinatura]

NILBAZ

ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Processo nº 006/2015

Folia nº 092

Visto [assinatura]

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Carta Convite nº 002/2015

NILBAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Data de abertura: 19/02/2015 Horas: 09:00

Documentação De Proposta

[Assinaturas manuscritas]

mail: nilbas.ass@hotmail.com

nilbas.ass@

ENIDA AFONSO PENA, 2081 - GALERIA DONA NET.

ANEXO I

DADOS DA LICITAÇÃO:							
Convite Nº...: 2/2015	Critério: Menor Preço	Abertura: 04/02/2015 - 10:30:00					
Processo Nº: 006/2015	Modalidade: Carta Convite	Julgamento: 19/02/2015 - 09:00:00					
PROPONENTE:							
CNPJ: 00764485000190	Empresa: NILBAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		Fone:				
End: AV AFONSO PENA, 2081 - CENTRO			Estado: MS				
Cidade: Campo Grande							
OBJETO:							
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no Edital.							
Prezado Senhor,							
A Comissão Permanente de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, convida Vsª. Srª. a apresentar a proposta de valores para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consult, a qual deverá ser entregue na sala de reunião deste órgão, nesta cidade, no dia 19/02/2015 as 09:00:00, oportunidade em que serão abertos os respectivos envelopes e divulgado seu conteúdo.							
Saliente-se que não serão recebidos envelopes após o horário de recebimento acima fixado.							
SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL	MARCA
1	113	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no Edital.	Mensal	11,00	R\$ 7.250,00	R\$ 79.750,00	
Total.....:				11,00	R\$ 79.750,00	R\$	

Declaramos aceitar, irrevocavelmente, todas as condições estabelecidas no edital da Licitação em referência.

Validade da Proposta: 60 DIAS

Prazo de Entrega: IMEDIATO

MIRANDA - MS, 04 de fevereiro de 2015.

Carimbo da Empresa	
00 764 485 / 0001 - 90	
NILBAZ-ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	
Av. Afonso Pena, n. 2.081 Galeria Dona Neta - Sala 108	
Centro	CEP 79002-073
Campo Grande	MS

Nome: PANUL LOPES BAZANELA
CPF: 894537351-91
Ass: 
Data: 19/02/2015





Processo nº 006/2015

Folha nº 094

Visto [assinatura]

ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA”
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTA CONVITE Nº 002/2015
J V ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME
DATA DE ABERTURA: 19/02/2015 HORAS: 9:00
DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Processo nº 006/2015
 Folha nº 095
 Visto [assinatura]

ANEXO I

DADOS DA LICITAÇÃO:		
Convite Nº...: 2/2015	Critério: Menor Preço	Abertura: 04/02/2015 - 10:30:00
Processo Nº: 006/2015	Modalidade: Carta Convite	Julgamento: 19/02/2015 - 09:00:00
PROPONENTE:		
CNPJ: 08575017000189	Empresa: J V ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME	Fone:
End: aVENDIDA MARIO SABIO ABES, 414 - CENTRO		Estado: MS
Cidade: Ribas do Rio Pardo		
OBJETO:		
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no Edital.		
Prezado Senhor,		
A Comissão Permanente de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, convida Vsª. Srª. a apresentar a proposta de valores para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consult, a qual deverá ser entregue na sala de reunião deste órgão, nesta cidade, no dia 19/02/2015 as 09:00:00, oportunidade em que serão abertos os respectivos envelopes e divulgado seu conteúdo.		
Saliente-se que não serão recebidos envelopes após o horário de recebimento acima fixado.		

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL	MARCA
1	113	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no Edital.	Mensal	11,00	R\$ 7.100,00	R\$ 78.100,00	
Total.....:				11,00	R\$	R\$	

Declaramos aceitar, irrevocavelmente, todas as condições estabelecidas no edital da Licitação em referência.

Validade da Proposta: 60 dias
 Prazo de Entrega: imediatos

MIRANDA - MS, 04 de fevereiro de 2015.

Carimbo da Empresa

08.575.017/0001-89

JV ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

Rua Maria Sabio Abes, 414
 Centro CEP: 79.160-000
 RIBAS DO RIO PARDO-MS

Nome: Juan do Valle

CPF: 436.520.851-91

Ass: [assinatura]

Data: 19/02/15

[assinatura] [assinatura] [assinatura]

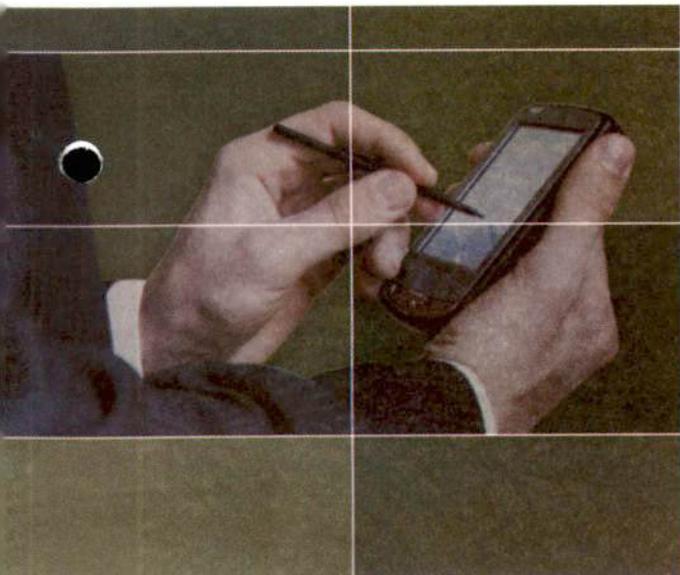


Assessoria Contábil para Gestão Pública

Processo nº 006/2015

Folha nº 036

Visto [Signature]



[Signature]

ENVELOPE Nº 02 -- "PROPOSTA"
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTA CONVITE Nº 002/2015
KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI
- ME
DATA DE ABERTURA: 19/02/2015 HORAS: 9:00
DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

ANEXO I

DADOS DA LICITAÇÃO:			
Convite Nº...: 2/2015	Critério: Menor Preço	Abertura: 04/02/2015 - 10:30:00	
Processo Nº: 006/2015	Modalidade: Carta Convite	Julgamento: 19/02/2015 - 09:00:00	
PROponente:			
CNPJ: 08680859000109	Empresa: KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME		Fone: 67
End: R 13 DE JUNHO, 87 - CENTRO	Cidade: Campo Grande		Estado: MS
OBJETO:			
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no Edital.			
Prezado Senhor,			
A Comissão Permanente de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, convida Vsª, Srª, a apresentar a proposta de valores para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consult, a qual deverá ser entregue na sala de reunião deste órgão, nesta cidade, no dia 19/02/2015 as 09:00:00, oportunidade em que serão abertos os respectivos envelopes e divulgado seu conteúdo.			
Saliente-se que não serão recebidos envelopes após o horário de recebimento acima fixado.			

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL	MARCA
1	113	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no Edital.	Mensal	11,00	R\$ 7.000,00	R\$ 77.000,00	
Total.....:				11,00	R\$ 7.000,00	R\$ 77.000,00	

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no edital da Licitação em referência.

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: Imediato

MIRANDA - MS, 04 de fevereiro de 2015.

<p>Carimbo da Empresa</p> <p>08.680.859/0001-09</p> <p>KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO</p> <p>A MUNICIPIOS EIRELI - ME</p> <p>RUA 13 DE JUNHO, 87</p> <p>VILA CIDADE - CEP: 79.010-200</p> <p>CAMPO GRANDE - MS</p>

Nome: <u>Edina Alves de Almeida</u>
CPF: <u>005.205.655-18</u>
Ass: <u>Almeida</u>
Data: <u>19/02/2015</u>

13 – Atas, relatórios, diligências e deliberação da comissão julgadora;

[assinatura]



**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES
HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA”**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N.º. 006/2015.
CONVITE DE N.º. 002/2015.

Ao 19.º. (décimo nono) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na cidade de Miranda - MS, à Rua General Câmara n.º 253 – Praça Heróis da Laguna, reuniram-se, a partir das 09h00min, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, formada pelos Senhores: **LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA - PRESIDENTE**, **ANA CARLA QUEIROZ - MEMBRO**, **GLAUCIO LUCIO LOPES DE SOUZA - MEMBRO**, designados pela Resolução n.º 618/2015 – publicada em 02 de janeiro de 2015, para apreciar, analisar e julgar o **CONVITE de n.º. 002/2015**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N.º. 006/2015**, cujo objeto trata da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no Edital. Manifestou interesse as seguintes empresas: - **NILBAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA – LTDA**, com o CNPJ sob o n.º. 00.764.485/0001-90; - **J V ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, com o CNPJ sob o n.º. 08.575.017/0001-89; - **KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME**, com o CNPJ sob o n.º. 08.680.859/0001-09. Nenhuma Empresa compareceu ao certame, somente enviaram seus envelopes ao departamento de licitações para abertura e julgamento. Após o recebimento o Sr.º Presidente deu início aos trabalhos passando os Envelopes de Habilitação e Proposta devidamente lacrados, para serem rubricadas pelos membros da Comissão Permanente. Em seguida deu – se início a **fase de Habilitação**, abrindo os Envelopes para conferência da documentação exigida, onde verificou-se, que todas as Licitantes estavam **APTAS** a participar atendendo a todas as exigências do **EDITAL**. Passou – se então a **fase de Proposta**, onde as mesmas Licitantes supracitadas, apresentaram os seguintes valores: - **NILBAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA – LTDA**, apresentou o valor total de **R\$ 79.750,00** (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais); - **J V ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, apresentou o valor total de **R\$ 78.100,00** (setenta e oito mil e cem reais); - **KMD ASSESSORIA**



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME, apresentou o valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Terminada a fase de apuração das **Propostas**, verifico – se que as Licitantes: **KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME**, com o menor preço por itens, dentro dos limites especificados no objeto acima supracitado, cumprindo as exigências do edital. Desta forma a Comissão Permanente de Licitações declarou as empresas: **KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME**, vencedora do certame com o valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) de acordo com o **Mapa de apuração de resultado** que segue em anexo, tendo em vista que o critério para a classificação das propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e depois de verificada a sua compatibilidade com aqueles praticados pelo mercado. Não houve interposição de recursos quanto ao **Julgamento e Resultado do Certame**, às 10h05min o sr.º Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e Presentes que estiveram presentes na Sessão como expectadores ou representantes da mesma:

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA
Presidente da C.P.L.

ANA CARLA QUEIROZ
Membro da C.P.L.

GLAUCIO LUCIO LOPES DE SOUZA
Membro da C.P.L.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 002/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ABRANGENDO AS ÁREAS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COMO TAMBÉM CONCEDER EMISSÃO DE PARECERES E CONSULTAS, SEMPRE QUE FOR SOLICITADO DANDO SUPORTE NAS ORIENTAÇÕES, TREINAMENTOS, ELABORAÇÃO DE ANÁLISES E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE SICOM E LRF TRANSPARÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, DISCRIMINADOS NO EDITAL. DURANTE O PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES.

VENCEDOR: KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI - ME;
CNPJ: 08.680.859/0001-09;

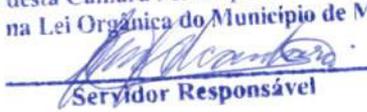
VALOR TOTAL: R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS).

Miranda - MS, 19 de Fevereiro de 2015.


LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA
Presidente da C.P.L.
Resolução nº. 618/2015

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de 19.02.15 a 20.02.15 o (a) presente Resultado licitação no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda


Servidor Responsável

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



Proc. Adm. Licitatório n. 006/2015

Carta Convite n. 002/2015

Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.

PARECER JURÍDICO

Atesto que da análise do presente procedimento licitatório, na modalidade CONVITE, na forma como previsto no Parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/93, constatei sua regularidade formal, bem como observância das regras que disciplinam a matéria, contidas na Lei n. 8.666/93, assim como nas Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado, de modo que opinamos pelo seu prosseguimento, com a homologação e adjudicação do resultado auferido no julgamento dos lances e propostas.

É o parecer, *s.m.j.*

Miranda, MS, 19 de fevereiro de 2015.



MURILO GODOY

Assessor Jurídico - OAB/MS 11.828



THIAGO A. CHIANCA P. OLIVEIRA

Assessor Jurídico - OAB/MS n. 11.285

Processo nº 006/2015
Folha nº 103
Visto [assinatura]

14- Atos de adjudicação do objeto da licitação e da homologação;



Miranda - MS, 23 de Fevereiro de 2015.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2015

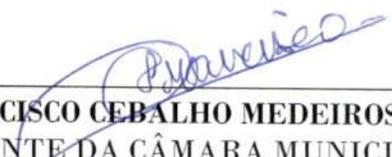
ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do presente Convite, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: **KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.680.859/0001-09, vencedora do Item 01, totalizando o valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais); Cujo objeto do Convite nº. 002/2015, que tem por finalidade a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no Edital, durante o período de 11 (onze) meses.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Convite nº. 002/2015, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.


- FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA-MS

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.465.008/0001-09, com sede na Rua General Câmara, 253 Praça Heróis da Laguna, nesta cidade de MIRANDA - MS, neste ato devidamente representada pela Excelentíssima Sr.ª. Presidente, **Francisco Cebalho Medeiros**, brasileiro, casado, portadora do RG. Sob o n.º. 496312 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º. 421.073.181-15, residente e domiciliado na cidade de MIRANDA/MS.

CONTRATADA: KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI - ME, estabelecida à Rua 13 de Junho, n.º. 87, Centro, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.680.859/0001-09 por seu representante legal, o Sr.ª(a) **Karina Alves de Almeida** residente e domiciliado à Rua Carvalho, n.º 184 no Bairro Cidade Jardim na cidade de Campo Grande/MS, portador do RG n.º 1.174.027 SSP/MS e CPF n.º. 005.205.651-18

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato é celebrado com base no Processo Administrativo de Licitação n.º. 006/2015, modalidade CONVITE n.º. 002/2015e nas regras contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre o regime jurídico dos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no Edital..

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

[Assinatura]

Almeida

[Assinatura]



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



3.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 11(onze) meses tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia 24 de Janeiro de 2016, que é o prazo previsto para a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO PRESENTE CONTRATO

4.1 - Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor de **R\$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais) que deverá ser pago o valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) mensais, para todos os fins de direito.

4.2 - A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor dos serviços que lhe foram adjudicados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS OBJETO A SEREM EXECUTADOS

5.1 - O pagamento dos serviços será feito na medida em que forem sendo entregues ao CONTRATANTE e será no valor contra a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, que deverá especificar cada serviço, a quantidade e os preços, que deverão ser aqueles constantes da PROPOSTA DE PREÇO, apresentado pela CONTRATADA e que integra este edital como seu anexo.

5.2 - Das Notas Fiscais/Faturas deverá constar, obrigatoriamente, o número do presente contrato e o ATESTADO de recebimento dos produtos nela especificados pelo servidor designado para tal fim.

5.3 - Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

5.4 - Nos preços propostos pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, razão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes dos serviços a serem formalizados.

5.5 - Quando da realização dos pagamentos o Município reterá os valores dos tributos e contribuições eventualmente incidentes sobre a operação de compra e venda formalizada.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



5.6 - Os pagamentos estarão condicionados, ainda, à comprovação, pela CONTRATADA, de estar em dia com as obrigações perante a Seguridade Social, o FGTS e a Fazenda Pública Municipal, mediante a apresentação das Certidões Negativas respectivas.

CLÁUSULA SEXTA: DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS E DAS CONDIÇÕES EM QUE PODE OCORRER

6.1 - Tendo em vista a obrigação do CONTRATANTE de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da atividade exercida pela CONTRATADA e que é objeto do presente contrato e tendo em conta o impedimento legal de que uma das partes se locuplete à custa da outra, os preços propostos para cada produto poderão ser revistos na hipótese de retomada do processo inflacionário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Os serviços deverão ser prestados pelo contratado em sua sede, transitando desde que venha a colocar a disposição do contratante o resultado de seu trabalho, objetivando o assessoramento, acompanhamento, implantação, capacitação de pessoal para a operacionalização dos sistemas informatizados, tudo de conformidade com as regras do contrato;
- b) A prestação dos serviços será de forma contínua sendo efetivada quando as sua necessidade;
- c) O Contratado obriga-se a fornecer e prestar os serviços em conformidade com as exigências e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, correção quando constatado não estarem de acordo com os resultados esperados;
- d) Serão recusados os serviços imprestáveis ou que não atendam as especificações constantes neste contrato e/ou que não estejam adequados para o uso ou utilização;
- e) As despesas relativas à hospedagem, alimentação, transporte de pessoal técnico da contratada necessário à execução dos serviços correrá a conta da CONTRATANTE;



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



- f) O contratante em hipótese alguma responderá a terceiros por crimes de ordem autoral cometido pelo contratado, dos sistemas mencionados no objeto do contrato;
- g) Executar os serviços no prazo que lhe for concedido para tanto, nas quantidades, qualidade e preços contidos na Proposta de Preço que ofertou e que integra o procedimento licitatório que originou o presente contrato.

7.2 - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Pagar pelos serviços executados na forma pactuada, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou equivalente;
- b) Noticiar à CONTRATADA, previamente, sempre que ocorrer qualquer irregularidade passível de aplicação de multa;
- c) Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS

9.1 - Sem prejuízo das penalidades previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93 e na legislação pertinente à operação de compra e venda, a CONTRATADA incidirá nas seguintes multas para as hipóteses previstas:

- a) Multa no valor correspondente a 1º (um por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:
- a.1) Todas às vezes em atrasar a execução dos serviços requisitados;
- b.1) Na hipótese da execução dos serviços de qualidade inferior àquela solicitada;



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



b) Multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:

- a.1) Na hipótese de dar causa à rescisão do presente contrato pela reincidência em quaisquer das infrações contratuais descritas no ITEM "a" supra, apenadas com a multa de 1% sobre o valor do contrato;
- b.1) Na hipótese de deixar de executar os serviços sem justa causa, assim entendida pela Administração Pública Municipal;

9.2 - As multas previstas nesta Cláusula são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, ou seja, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra, ainda que de igual valor.

9.3 - A CONTRATADA declara-se ciente de que além de incorrer nas multas previstas nesta Cláusula, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de incorrer em quaisquer das vedações contidas nos citados dispositivos, e, também, de que deverá efetuar o recolhimento do valor da multa que eventualmente lhe venha a ser imposta na Tesouraria da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação e que na hipótese de atraso no recolhimento do valor de qualquer multa o CONTRATANTE poderá efetuar o desconto de seu valor de eventual crédito que tenha perante a Fazenda Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CAUSAS ENSEJADORAS DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO

10.1 - Constituem causas para a rescisão do presente contrato todas aquelas expressamente previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, aplicáveis à hipótese deste contrato, sendo certo que o CONTRATANTE poderá, também, rescindi-lo na hipótese da CONTRATADA reincidir em quaisquer das causas ensejadoras da aplicação de multa expressamente indicadas na Cláusula anterior, sendo que a rescisão deverá observar o disposto no art. 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado desde que presentes quaisquer das hipóteses expressamente previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CIÊNCIA, PELA CONTRATADA, DAS FACULDADES LEGAIS CONFERIDAS AO CONTRATANTE

12.1 - A CONTRATADA declara-se ciente das faculdades conferidas ao CONTRATANTE pela Lei n. 8.666/93, em seu art. 58.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O CONTRATANTE deverá mandar publicar o resumo ou extrato do presente contrato no prazo indicado no art. 61, Parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, correndo às suas expensas as despesas daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 - Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da Comarca de MIRANDA- MS, que é o foro sede do CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93.

E por terem assim contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com as testemunhas abaixo indicadas para que surta os efeitos Jurídicos colimados.

Miranda- MS, 24 de fevereiro de 2015.


FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS
Presidente do Legislativo Municipal
CONTRATANTE


KARINA ALVES DE ALMEIDA
Kmd Asses. Contábil e Planj. A Munic.
Eireli - Me
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Ester da Silva Correa Medeiros
CPF N° 783.265.081-87

2. 
Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara
CPF N° 773.264.741-68

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



Processo nº 006/2015

Folha nº 111

Viso [assinatura]

15- Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

16- Minuta de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

**EXTRATO DO CONTRATO 003/2015
CONVITE 002/2015 - PROCESSO 006/2015**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

CONTRATADA: KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ABRANGENDO AS ÁREAS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COMO TAMBÉM CONCEDER EMISSÃO DE PARECERES E CONSULTAS, SEMPRE QUE FOR SOLICITADO DANDO SUPORTE NAS ORIENTAÇÕES, TREINAMENTOS, ELABORAÇÃO DE ANÁLISES E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE SICOM E LRF TRANSPARÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, DISCRIMINADOS NO EDITAL. DURANTE O PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES.

VALOR TOTAL : R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM: FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS - CONTRATANTE / KARINA ALVES DE ALMEIDA – CONTRATADA.

Miranda - MS, 24 de Fevereiro de 2015.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA

Presidente da C.P.L.

Resolução nº. 618/2015

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de
24.02.15 A 25.02.15

o (a) presente _____ no
mural desta Câmara Municipal nos termos dis-
posto na Lei Orgânica do Município de Miranda

Responsável

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

Processo nº 006/2015

Folha nº 114

Visto

Jornal da Cidade

"A FORÇA DE UM IDEAL"

27 de Fevereiro de 2015 - Edição nº 1732 - e-mail: jornaldacidade@star5.com.br - www.jornal



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

EMENDA Nº 010 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

"Dá nova redação ao parágrafo único do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul."

A Mesa da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, Ver. Francisco Cebalho Medeiros PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Miranda passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A Câmara Municipal deliberará, mediante resolução, sobre assuntos de sua economia e organização administrativa interna, e nos demais casos de sua competência privativa, por meio de decreto legislativo, salvo as matérias vinculadas às demais modalidades legislativas constitucionais em que exista exigência ou previsão de modalidade específica, hipótese em que estas deverão ser observadas."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de Fevereiro de 2015.

Ver. FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS
Presidente

Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

EXTRATO DO CONTRATO 003/2015
CONVITE 002/2015 - PROCESSO 006/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.
CONTRATADA: KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ABRANGENDO AS ÁREAS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COMO TAMBÉM CONCEDER EMISSÃO DE PARECERES E CONSULTAS, SEMPRE QUE FOR SOLICITADO DANDO SUPORTE NAS ORIENTAÇÕES, TREINAMENTOS, ELABORAÇÃO DE ANÁLISES E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE SICOM E LRF TRANSPARÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, DISCRIMINADOS NO EDITAL. DURANTE O PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS - CONTRATANTE / KARINA ALVES DE ALMEIDA - CONTRATADA.

Miranda - MS, 24 de Fevereiro de 2015.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCANTARA
Presidente da C.P.L.
Resolução nº. 618/2015

17- Outros comprovantes de publicação;

Processo n° 006/2015
Folha n° 116
Visto [assinatura]

18- Demais documentos relativos a licitação;

Processo n° 006.9015

Folha n° 187

Visto 

NÃO HOUVE



Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO		
N.º Empenho.: 117	Tipo.: Global	Data.....: 24/2/2015
Contrato: 3/2015		
Licitação.: 6/2015		
Modalidade: Convite para Compras e Serviços		
DADOS DO CREDOR		
Nome.....: 319 - KMD ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO À MUNICIPIOS	C.N.P./C.P.F....: 08.680.859/0001-09	
Endereço.....: Rua Treze de Junho,87 - de 1261/1262 a 325	Cidade: Campo Grande	UF. MS
Telefone.....:	FAX.....:	
Banco.....:	Agência:	Conta:
Gênero Despesa...: Assessoria Contábil		
VALOR		
77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais.)		
RICOR		
Que se Empenha para a Realização da Despesa com prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentaria, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Camara Municipal de Miranda/MS, conforme contrato administrativo nº 003/2015.		
DADOS DA DOTAÇÃO		
Cód Reduzido.: 6		
Órg. Unid.....: 01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA	
Função.....: 01	Legislativa	
Sub-Função.....: 031	Ação Legislativa	
Programa.....: 0001	Desenvolvimento da Camara Municipal	
Proj./Ativ.....: 2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
SubElemento...: 05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
F. de Recursos.: 0100	Recursos Ordinários	
Detalhamento da Fonte		
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		77.000,00
VALORES DA DOTAÇÃO		
Anterior.....: 356.348,18	Lanç. Empenho...: 77.000,00	Saldo Atual.....: 279.348,18
RESPONSÁVEL DA DESPESA		
<u>[assinatura]</u> Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara	<u>[assinatura]</u> Valter Ferreira de Oliveira 1º Secretário	
Por ser verdade, firmo o presente		
		Credor - Doc. nº:

MIRANDA

2015

REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Miranda - MS

sados que se encontram abertas as matrículas para novos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Pais ou responsáveis devem procurar a escola mais perto de suas residências, levando os seguintes documentos do novo aluno: Xerox da Certidão de Nascimento, Carteira de Vacinação e Cartão do SUS.

Para alunos oriundos de outras escolas, além dos documentos citados, é necessário apresentar a transferência ou a declaração da escola de

origem. Os interessados em efetuar a matrícula devem procurar a escola onde a criança irá estudar – tanto da área urbana quanto indígena – de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Já nas es-

colas rurais, o calendário de matrículas fica assim definido: Dia 12 – E. M. R. E. Major Alfredo Elis Neto – Estância Caiman – 08h00 / Dia 12 – E. M. R. E. Assentamento Bandeirantes - 14h00 / Dia 13 – E. M. R. P. Raimundo dos Santos – Duque Estrada – 08h00 / Dia 13 – E. M. R. E. Baldomero Gilbar Cortada Filho – Paxixi – 14h00 / Dia 14 – E. M. R. E. Gumercindo Ribeiro - Salobra - 08h00 / Dia 15 – E. M. R. E. Beatriz de Barros Bumlai – Fazenda Cristo - 08h00 / Dia 16 – E. M. R. E. 18 de Novembro – Assentamento Tupãbaê – 08h00 / Maiores informações podem ser obtidas nas

próprias escolas Municipais de Ensino.



MLR

Móveis em até com c

Onde v
 tudo p
 casa m
 e conf

Rua Tiradente
 Fones: 3242

Rua 13 de Jur
 Fones: 3242

Av. Manoel R
 Fone: 3268-

Leia
Jornal da
Cidade

3242
4177

Rua Benjamin Constat, 520 - Miranda - MS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 618/2015 - ADMINISTRATIVA

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Permanente de Licitações - C.P.L. e dá outras providências"

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Câmara Municipal ficam nomeados os seguintes servidores:

Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara (Presidente)
 Ana Carla Queiroz (Membro)
 Glaucio Lucio Lopes de Souza (Membro)

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior desempenhará as suas funções a partir desta data tendo seu término no dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registro-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de janeiro de 2015.

Ver. Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

Rua General Câmara, 253 - Praça Heródis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
 e-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br



a Rede
no.



MIRAMÓVEIS

e eletrodomésticos
10 vezes sem juros
e melhores preços
da cidade

Você encontra
para deixar sua
casa bonita
e confortável!

Av. ... nº 294 - Centro
1320

Av. ... nº 82 - Centro
1268

Rua ... de Oliveira, nº 234
215

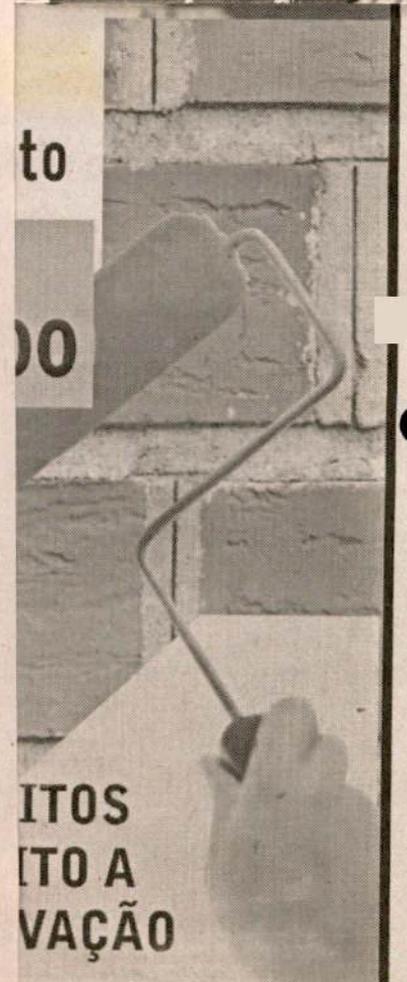


...NDA 2015

...nái...

13 à 17
Fevereiro

DA LOCAL
PRAÇA AGENOR CARRILHO



to

00

ITOS
ITO A
VAÇÃO



Miranda-MS, 18 de março de 2015.

Ofício nº 146/2015/GAB/CMM.

AO EXMO SR.
WALDIR NEVES BARBOSA
MD. CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCE/MS.
CAMPO GRANDE – MS.

Contrato de Nº. 003/2015 - Valor: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
Processo Administrativo Licitatório de Nº. 006/2015.
Convite nº 002/2015

Assunto: Encaminhamento de Contrato.

Órgão: Câmara Municipal de Miranda – MS.

Ordenador de Despesas: **Francisco Cebalho Medeiros**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 496312-SSP/MS, e do CPF/MF sob o nº 421.073.181-15, residente e domiciliado na Rua Candido Ramires , nº 111, Bairro: Aparecida, CEP: 79380-000, na cidade de Miranda-MS – MS.

Senhor Presidente:

Venho através do Presente, encaminhar a essa Egrégia Corte de Contas para análise e apreciação, cópia do **Contrato de Nº. 003/2015, parte integrante do Processo Administrativo Licitatório de Nº. 006/2015, na modalidade Convite nº 002/2015**, firmado entre a **Câmara Municipal de Miranda-MS** e a empresa **KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI - ME;**

Diante do exposto, e na certeza de que as demonstrações explicitadas, aliadas ao envio de documentos, atendem pela regularidade e legalidade do presente Processo Administrativo e seus anexos em comento.

Atenciosamente,


Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 496312-SSP/MS, e do CPF/MF sob o nº 421.073.18-15, residente e domiciliado na Rua Cândido Ramires, 111, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 79.380-000, nesta cidade de Miranda – MS.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL

Recibo de Protocolo

Número do Protocolo: **001588505**

Número do Ofício: **146**

Ano do Ofício: **2015**

Usuário: **FERNANDA ALTISSIMO**

Município: **MIRANDA**

Unidade Gestora: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**

Tipo Entrada: **Documento**

Data de entrada no protocolo: **18/03/2015 12:18:09**

Data de emissão do relatório: **18/03/2015 12:18:23**

Meio entrega: **Guichê**





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TERMO DE INTIMAÇÃO INT - G.MJMS - 17643/2015

PROCESSO TC/MS : TC/8626/2015
PROTOCOLO : 1588505
UNIDADE JURISDICIONADA : CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
JURISDICIONADO/INTERESSADO (A) : FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS
TIPO DE PROCESSO : CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR (A) : MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Pelo presente instrumento, fica V. Exa., intimado(a) para, no prazo de 30 dias corridos contados da data do recebimento da correspondência, com fundamento no artigo 113 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (Resolução Normativa nº 76/2013) c/c art. 54 da Lei Complementar nº 160/12, para apresentar defesa, conforme despacho saneador e cópias das análises em anexo.

Outrossim, solicito que a resposta da presente Intimação deverá vir mencionando o nº do nosso Termo de Intimação e do Processo TC/MS-8626/2015.

Atenciosamente,

Em Anexo: Cópia do DSP-G.MJMS-25051/2015 de fls. (01), Cópia da ANA 6 ICE-9155/2015 de fls. (01/04), assinado eletronicamente nos termos do art. 49, III da Lei Complementar 160.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2015.

ASSINADO DIGITALMENTE

**FABIO ALVES MONTEIRO
CHEFE I**

sbo



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

DESPACHO DSP - G.MJMS - 25051/2015

PROCESSO TC/MS : TC/8626/2015
PROTOCOLO : 1588505
ÓRGÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ORDENADOR DE DESPESAS : FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS
CARGO DO ORDENADOR : PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO : CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 3/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE N. 2/2015
CONTRATADA : KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A
MUNICÍPIOS EIRELI - ME
OBJETO DO CONTRATO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL
VALOR INICIAL DA : R\$ 77.000,00
CONTRATAÇÃO
RELATORA : CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Vistos,

Em cumprimento ao comando inserto no artigo 112 da Resolução nº 76/2013 (Regimento Interno do TCE/MS):

- a) declaro encerrada a instrução processual, nos termos do inciso II do referido artigo;
- b) determino a intimação do Ordenador de Despesas, Sr. FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS, Prefeito Municipal, para que apresente DEFESA da irregularidade apontada pela Equipe Técnica (não comprovação da publicação do Ato Designativo da Comissão de Licitação), no prazo de 30 dias contados da intimação, nos termos do inciso I, do parágrafo único do artigo 112, c/c artigo 113, ambos da Resolução 76/2013.

A intimação deve estar instruída com cópia deste despacho e da Análise ANA-6ICE-9155/2015 (peça 18).

Cumpra-se.

Campo Grande, 7 de outubro de 2015.

Conselheira Marisa Serrano
RELATORA

skg

Processo nº 006/2015
 Folha nº 124
 Visto [assinatura]



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
 6ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

ANÁLISE : ANA-6ICE-9155/2015
 PROCESSO TC/MS : TC/8626/2015
 PROTOCOLO : 1588505
 ÓRGÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 ORDENADOR : FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS
 CARGO DO ORDENADOR : PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 ASSUNTO DO PROCESSO : CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
 RELATORA : CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
 CONTRATADO : KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI - ME
 PROCED. LICITATÓRIO : CONVITE Nº 002/2015
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
 VALOR INICIAL : R\$ 77.000,00

SUMÁRIO:

- 1 – LICITAÇÃO – NÃO ATENDIMENTO A NORMA LEGAL - IRREGULARIDADE E ILEGALIDADE (1ª FASE).
- 2 – CONTRATO – ATENDIMENTO A NORMA LEGAL - REGULARIDADE E LEGALIDADE (2ª FASE).

Versam os autos sobre o Contrato nº 003/2015, celebrado em 24/02/2015, entre as partes acima identificadas, tendo por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria, cujos documentos foram encaminhados a esta Inspeção de Controle Externo para análise preliminar, nos termos do Artigo 110 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 076/2013.

Outrossim, em atendimento a Instrução Normativa TC/MS Nº 35/2011, e posteriores alterações, que “Dispõe sobre o Manual de Remessa de Informações”, em especial aos prazos estabelecidos no CAPÍTULO III - SEÇÃO I – CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, CONGÊNERES E DISPOSIÇÕES GERAIS, segue abaixo demonstrativo da sua atuação nesta Corte de Contas, a fim de facilitar o controle de tempestividade.

DEMONSTRATIVO DO CONTROLE DE PRAZO			
DATA ASSINATURA	24/02/2015	DATA DA PUBLICAÇÃO	27/02/2015
DATA LIMITE PARA REMESSA	20/03/2015	DATA DA REMESSA	18/03/2015
I – DA ANÁLISE			

Em cumprimento às disposições prescritas pela Resolução Normativa TC/MS nº 076/2013, assim procedemos:



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
6ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

1 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (1ª FASE):

Consta dos autos (fls. 15), a autorização do Responsável pelo Órgão para a realização da licitação, em atendimento ao Artigo 38, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, c/c e Capítulo III, Seção I, Item 1.1.1, letra B.1, da IN/TC/MS nº 35/2011.

O Procedimento Licitatório teve sua formalização na modalidade de Convite, sob o nº 002/2015, bem como amparado na Lei Federal nº 8.666/93, tendo sido homologado em 23/02/2015 (fls. 111).

No decorrer da análise, em atendimento aos ditames dos Incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e Capítulo III, Seção I, Item 1.1.1, letra B, da IN/TC/MS nº 35/2011, verificamos os documentos atinentes ao licitatório em causa, na forma em que passamos a expor:

1.1 – Edital e Seus Anexos

Encaminhou o Contratante a cópia do Edital (fls. 20/44), contendo em si as indicações obrigatórias e seus anexos, de conformidade com o artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93, Capítulo III, Seção I, item 1.1.1, letra B.1.5, da IN/TC/MS nº 35/2011.

1.2 - Parecer Jurídico

Consta do processo (fls. 46), o documento exarado, pelo competente servidor do Órgão Contratante, conforme impõe o artigo 38, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e o Capítulo III, Seção I, Item 1.1.1, letra B.1.6, da IN/TC/MS nº 035/2011.

1.3 – Aviso da Licitação

A publicidade do Aviso da Licitação (fls. 48), contendo o Resumo do Edital, ocorreu dentro do prazo que trata o Artigo 21, incisos e seus §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, afixado em 04/02/2015.

1.4 – Veículo de Divulgação Oficial

Instrui os autos, a Lei Municipal nº 985/2001, da Prefeitura Municipal de Miranda, elegendo o Jornal da Cidade, como veículo para a divulgação dos atos da Administração, previsto no Capítulo III, Seção I, Item 1.1.1, letra B.1.8, da IN/TC/MS nº 035/2011.

1.5- Designação da Comissão Permanente de Licitação

O Responsável pelo Órgão encaminhou o Ato Designativo da Comissão de Licitação (fls. 52), da mesma forma encaminhou a comprovação de sua publicidade, conforme disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Capítulo III, Seção I, Item 1.1.1, letra B.1.9, da IN/TC/MS nº 035/2011.

1.6 – Propostas e documentos

Consta do processo apresentada pelo Licitante, as propostas, (fls. 99/104) e demais documentos que as instruem, (fls. 57/98), em conformidade com o previsto no Artigo 3, Incisos IV e V,



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
6ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

da Lei Federal nº 8.666/1993 combinado com o Capítulo III, Seção I, Item 1.1.1., letra B. 1, 10, 11,12, da IN/TC/MS nº 035/11.

1.7 – Atas, Deliberações da Comissão Julgadora e Documentos Instrutivos da Fase Externa da Contenda Licitatória.

Conforme comprovam os autos, foram encaminhados os documentos supracitados. A Ata de Julgamento das Propostas encontra-se (fls. 106/107), em atendimento ao que preceitua o Artigo 43, § 1º do Estatuto das Licitações, combinado com Capítulo III, Seção I, Item 1.1.1, letra B.1.13, da IN/TC/MS nº 035/2011.

1.8 – Atos de Adjudicação e Homologação

Consta dos autos (fls. 111), os referidos documentos, atendendo desta forma às determinações do Artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Capítulo III, Seção I, Item 1.1.1., letra B.1.14, da IN/TC/MS nº 035/2011.

1.9 – Minuta do Contrato

Encaminhou o Órgão Contratante, (fls. 40/44), cópia da Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor, em atendimento ao Artigo 40, parágrafo 2º, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Capítulo III, Seção I, Item 1.1.1, letra B.1. 16, da IN/TC/MS nº 035/2011.

2 – DO CONTRATO (2ª FASE):

Analisando o Contrato, constatamos o quanto segue:

2.1 – Do Preâmbulo Contratual

O pactuado em causa atende as determinações descritas no Artigo 55, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 – Objeto e Seus Elementos Característicos

Conforme Cláusula Segunda, o presente tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial (fls. 112).

2.3 – Prazo e Vigência

Conforme consta da Cláusula Terceira, a vigência do contrato será a partir da assinatura até 11 (onze) meses (fls. 113).

2.4 – Do Valor e Condições de Pagamento

Fica fixado o valor do fornecimento, ora contratado é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). O pagamento será efetuado na medida em que forem sendo entregues ao Contratante e será no valor contra a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, que deverá especificar cada serviço, a quantidade e os preços (fls. 113).



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
6ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

2.5 – Indicação de Recursos/Nota de Empenho

Com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as despesas relativas a execução do Contrato correrão à conta do:

Programa de Trabalho: 01.001-01.031.0001.2001
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.0.100

Tendo sido encaminhada a cópia da Nota de Empenho, nº 117/2015 datada 24/02/2015, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), estando em **CONFORMIDADE** com Artigo 55, Inciso V, Lei Federal nº 8.666/93, Capítulo III, Seção I, Item 1.1.1, letra B.1. 3, da IN/TC/MS nº 035/2011.

2.6 – Da Publicação e Remessa de Documentos

Verifica-se que foi enviada a publicação do extrato do contrato **DENTRO** do prazo legal (27/02/2015), exigido pelo parágrafo único do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o encaminhamento dos respectivos documentos a esta Corte de Contas **OBSERVOU** o prazo estabelecido pelo Capítulo III, Seção I, Item 1.2.1, letra A e B.1, da IN/TC/MS nº 035/2011.

II- DO RELATÓRIO

Analisados, constatamos que os documentos apresentados satisfazem as exigências legais pertinentes ao pactuado, a formalização do Contrato encontra-se em consonância com as disposições do Artigo 55, da Lei Federal Nº 8.666/93, bem como as determinações estabelecidas na Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011 e alterações posteriores.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo ao Ministério Público de Contas, por concluirmos, com fulcro nas disposições do Inciso II, § 4º, do Artigo 110 do Regimento Interno do TCE/MS, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS Nº 076/2013, no seguinte sentido:

1 – pela **irregularidade e ilegalidade** do procedimento licitatório (**1ª FASE**) em função do **não encaminhamento da Comprovação da Publicação do Ato de Designação da Comissão Permanente de Licitação**, nos termos do Artigo 120, Inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS Nº 76/2013;

2 - pela **regularidade e legalidade** da formalização do contrato (**2ª FASE**), nos termos do Artigo 120, Inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS Nº 76/2013.

É a nossa análise, s.m.j.
Campo Grande, 29 de maio de 2015.

Luiz Fernando de Souza Faria
Supervisor Processo Trab. Jurídico – 6ª I.C.E.

Eva S. G. Ghetti
Supervisora Processo Trab. Adm. - 6ª I.C.E.

LFSF/esgg.



Miranda - MS, 09 de novembro de 2015.

OF: Nº CMM – 744/2015

Do: Presidente da Câmara Municipal de Miranda - MS (2015-2016)
Sr **Francisco Cebalho Medeiros**, brasileiro, casado, portador do RG. Sob o nº. 496312 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº. 421.073.181-15, residente e domiciliado na cidade de Miranda - MS.

A: Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado/MS

ASSUNTO: Termo de Intimação nº 17643/2015 – Processo TC/MS-8626/2015.

Senhor Presidente,

Em atendimento as determinações vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência os documentos e justificativas solicitados e apontadas através do Termo de Intimação nº 17643/2015, Processo TC/MS-8626/2015 – CONTRATO ADMINISTRATIVO, para ser submetido à apreciação desse Egrégio Tribunal de Contas.

Sendo só, o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara Municipal

Exma Sr^a
Marisa Joaquina Monteiro Serrano
MD: Conselheira do Tribunal de Contas/MS
Parque dos Poderes - Bloco 29
79.31-902 Campo Grande/MS

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





TERMO DE INTIMAÇÃO INT – 17643/2015

Processo TC/MS: TC/8626/2015

Protocolo:1588505

Orgão: Câmara Municipal de Miranda - MS

Ordenador de Despesas:Francisco Cebalho Medeiros

Assunto do Processo:Contrato Administrativo

Relator:Marisa Joaquina Monteiro Serrano

III – DA CONCLUSÃO:

1. Pela **irregularidade e ilegalidade** do procedimento licitatório (1ª FASE) em função do não encaminhamento da comprovação da Publicação do Ato de designação da Comissão Permanente de licitação, nos termos do Artigo 120, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS N° 76/2013;

Resposta: Segue anexo Publicação da Resolução n° 618 de 02 de Janeiro de 2015 que trata da designação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Miranda – MS para o presente exercício.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL
Recibo de Protocolo

Número do Protocolo: **001645099**
Número do Ofício: **00**
Ano do Ofício: **2015**
Usuário: **GISELE MORAES PAPA DOS SANTOS**
Município: **MIRANDA**
Unidade Gestora: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**

Tipo Entrada: **Documento**
Data de entrada no protocolo: **09/11/2015 09:05:35**
Data de emissão do relatório: **09/11/2015 09:05:46**
Meio entrega: **Guichê**





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS

EXECUÇÃO FINANCEIRA

(2ª FASE - INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MS, Nº. 035 de 14 de DEZEMBRO de 2011)

CONTRATO DE Nº. 003/2015

VALOR: R\$ 77.000,00 - DATA: 24/02/2015

VIGÊNCIA: 24/02/2015 á 24/01/2016

EMPRESA: KMD Assessoria, Consultoria e Planejamento a Municípios EIRELI ME

N. E. / N.A.E.			ORDEM DE PAGAMENTO			NOTA FISCAL			GUIA DE RET.
N°	DATA	VALOR	N°	DATA	VALOR	N°	DATA	VALOR	ISSQN
	CONTRATO 003/2015								
117	24/02/2015	77.000,00	162	03/03/2015	7.000,00	761	03/03/2015	7.000,00	0,00
			238	30/03/2015	7.000,00	769	19/03/2015	7.000,00	0,00
			295	23/04/2015	7.000,00	788	17/04/2015	7.000,00	0,00
			359	20/05/2015	7.000,00	808	19/05/2015	7.000,00	0,00
			450	22/06/2015	7.000,00	825	18/06/2015	7.000,00	0,00
			517	21/07/2015	7.000,00	842	20/07/2015	7.000,00	0,00
			565	20/08/2015	7.000,00	861	19/08/2015	7.000,00	0,00
			628	22/09/2015	7.000,00	878	18/09/2015	7.000,00	0,00
			682	20/10/2015	7.000,00	896	20/10/2015	7.000,00	0,00
			758	20/11/2015	7.000,00	914	19/11/2015	7.000,00	0,00
			787	18/12/2015	7.000,00	922	09/12/2015	7.000,00	0,00
TOTAL		77.000,00	TOTAL		77.000,00	TOTAL		77.000,00	0,00

Processo nº 006/2015
Folha nº 132
Viso 



Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: 117 Tipo.: Global Data.....: 24/2/2015
 Contrato: 3/2015
 Licitação.: 6/2015
 Modalidade: Convite para Compras e Serviços

DADOS DO CREDOR

Nome.....: 319 - KMD ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO À MUNICIPIOS C.N.P.J/C.P.F....: 08.680.859/0001-09
 Endereço.....: Rua Treze de Junho,87 - de 1261/1262 a 325 Cidade: Campo Grande UF. MS
 Telefone.....: FAX.....:
 Banco.....: Agência: Conta:
 Gênero Despesa....: Assessoria Contábil

VALOR

77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reals.)

HISTÓRICO

Vator que se Empenha para a Realização da Despesa com prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentária, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Camara Municipal de Miranda/MS, conforme contrato administrativo nº 003/2015.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento....: 05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
 F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 77.000,00

VALORES DA DOTAÇÃO

Anterior.....: 356.348,18 Lanç. Empenho.: 77.000,00 Saldo Atual.....: 279.348,18

ORDENADOR DA DESPESA

Francisco Cabalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº:



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

Processo nº 006/2015

Folha nº 134

Visto [assinatura]

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: **162** Tipo: **Pagamento de Empenho** Data....: **03/03/2015**
Nº do Empenho: **117** Data do empenho....: **24/02/2015**

DADOS DO CREDOR

Nome....: **319 - KMD ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO À MUNICIPIOS** C.N.P.J/C.P.F.: **08.680.859/0001-09**
Endereço: **Rua Treze de Junho,87 - de 1261/1262 a 325** Cidade: **Campo Grande** UF: **MS**
Banco.....: Agência: Conta:
Telefone.: Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....: **77.000,00**
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 1.....: **7.000,00**
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....: **7.000,00**
Saldo a pagar do Empenho: **70.000,00**

Líquido a Pagar: 7.000,00

HISTÓRICO

Valor que se paga para a Realização da Despesa com prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentária, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, conforme contrato administrativo nº 003/2015.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: **6**
Órg. Unid.....: **01.001** CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função.....: **01** Legislativa
Sub-Função.....: **031** Ação Legislativa
Programa.....: **0001** Desenvolvimento da Câmara Municipal
Proj./Ativ.....: **2001** Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
El. Despesa.....: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F. de Recursos...: **0100** Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores **7.000,00**

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica AV. DE DEBITO **0** **7.000,00**

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
761/unica	03/03/2015		7.000,00	0,00	7.000,00

SINATURAS

[assinatura]
Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara

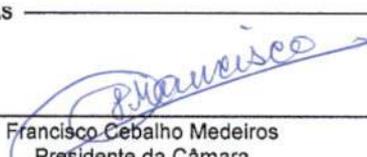
[assinatura]
Valter Ferreira de Oliveira
1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº :



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação:	1	Tipo: Liquidação de Empenho			
Nº do Empenho:	117	Data do empenho.....: 24/2/2015			
Data.....: 03/03/2015					
DADOS DO CREDOR					
Nome....:	319 - KMD ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO À MUNICIPIOS C.N.P.J/C.P.F: 08.680.859/0001-09				
Endereço:	Rua Treze de Junho,87 - de 1261/1262 a 325	Cidade: Campo Grande UF: MS			
VALORES					
Valor do Empenho.....:		77.000,00			
Valor da Nota de Liquidação		7.000,00			
Valor a Liquidar.....:		70.000,00			
Valor Líquido Liquidado		7.000,00			
HISTÓRICO					
<p>que se liquida para a Realização da Despesa com prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentaria, financeira e contábil, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de relatórios e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Camara Municipal de Miranda/MS, conforme contrato administrativo nº 003/2015.</p>					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	6				
Órg. Unid.....:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....:	01	Legislativa			
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa			
Programa.....:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal			
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa.....:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
SubElemento.....:	05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			
Fonte Recursos:	0100	Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		7.000,00			
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
61/única	03/03/2015		7.000,00	0,00	7.000,00
ASSINATURAS					
 Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara		 Valtor Ferreira de Oliveira 1º Secretário			
Por ser verdade, firmo o presente					
Credor - Doc. nº :					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 08.680.859/0001-09

Inscrição Municipal: 0015975600-9

Endereço: RUA TREZE DE JUNHO, Nº87 - VILA CIDADE - CEP:79010-200

Município: CAMPO GRANDE

UF: MS

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

CPF/CNPJ: 15.465.008/0001-09

Endereço: RUA GENERAL CÂMARA, Nº253 - BAIRRO CENTRO - CEP:79380-000

Município: MIRANDA

UF: MS

E-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ABRANGENDO AS ÁREAS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COMO TAMBÉM CONCEDER EMISSÃO DE PERECERES E CONSULTAS, SEMPRE QUE FOR SOLICITADO DANDO SUPORTE NAS ORIENTAÇÕES, TREINAMENTOS ELABORAÇÃO DE ANÁLISES E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE SICOM E LRF TRANSPARÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS. CONFORME CONTRATO Nº 003/2015

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	ASSESSORIA E CONSULTORIA	1	7.000,00	7.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (3,0000%):
R\$ 0,00INSS (2,0000%):
R\$ 0,00IR (1,5000%):
R\$ 0,00CSLL (2,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.000,00

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 7.000,00

Aliquota:

3,87%

Valor do ISS:

R\$ 270,90

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2015

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

CNAE: 692060100

Local da Prestação do Serviço: MIRANDA/MS

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Descrição da Atividade: Atividades de contabilidade

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
MIRANDA-MS, 03/03/2015

1

2



Processo nº 006.1.2015
Folha nº 137
Visto _____

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	1562 / 00000002958-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	KMD ASSESSORIA CONT E PLAN A MUNICIPIOS
CPF/CNPJ:	08.680.859/0001-09
Valor:	R\$ 7.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 7,30
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	Prestação de Serviços
Histórico:	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA CONTABIL

Data / Hora da operação:	03/03/2015 - 09:58:07
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00111103
Chave de segurança:	JG4WEEYFWRSRHUPA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Processo nº 0061/2015
 Folha nº 138
 Visto

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 238 Tipo: Pagamento de Empenho Data.....: 30/03/2015
 Nº do Empenho: 117 Data do empenho.....: 24/02/2015

DADOS DO CREDOR

Nome.....: 319 - KMD ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO À MUNICIPIOS C.N.P./J/C.P.F: 08.680.859/0001-09
 Endereço: Rua Treze de Junho,87 - de 1261/1262 a 325 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....	77.000,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 2.....	7.000,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	14.000,00
Saldo a pagar do Empenho	63.000,00
Líquido a Pagar	7.000,00

HISTÓRICO

Valor que se paga para a Realização da Despesa com prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentaria, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, conforme contrato administrativo nº 003/2015.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Câmara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 7.000,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556 - C/C. 5-5-conta caixa economica AV. DE DEBITO 00113809 7.000,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
769/unica	19/03/2015		7.000,00	0,00	7.000,00

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valtter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº: _____



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: **2** Tipo: **Liquidação de Empenho** Data.....: **19/03/2015**
 Nº do Empenho: **117** Data do empenho.....: **24/2/2015**

DADOS DO CREDOR

Nome....: **319 - KMD ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO À MUNICIPIOS** C.N.P./C.P.F: **08.680.859/0001-09**
 Endereço: **Rua Treze de Junho,87 - de 1261/1262 a 325** Cidade: **Campo Grande** UF: **MS**

VALORES

Valor do Empenho.....:	77.000,00
Valor da Nota de Liquidação	7.000,00
Valor a Liquidar.....:	63.000,00
Valor Líquido Liquidado	7.000,00

HISTÓRICO

Valor que se liquida para a Realização da Despesa com prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentaria, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Camara Municipal de Miranda/MS, conforme contrato administrativo nº 003/2015.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: **6**
 Órg. Unid.....: **01.001** **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 Função.....: **01** **Legislativa**
 Sub-Função.....: **031** **Ação Legislativa**
 Programa.....: **0001** **Desenvolvimento da Camara Municipal**
 Proj./Ativ.....: **2001** **Manutenção das Atividades da Camara Municipal**
 El. Despesa.....: **3.3.90.39.00** **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
 SubElemento.....: **05** **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**
 Fonte Recursos: **0100** **Recursos Ordinários**

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 7.000,00

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
769/unica	19/03/2015		7.000,00	0,00	7.000,00

ASSINATURAS

[assinatura]
 Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

[assinatura]
 Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

 Credor - Doc. nº :



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

00000769

Data e Hora de Emissão

19/03/2015 09:58:29

Código de Verificação

65e327a5

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: **KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME**

CPF/CNPJ: **08.680.859/0001-09**

Inscrição Municipal: **0015975600-9**

Endereço: **RUA TREZE DE JUNHO, Nº87 - VILA CIDADE - CEP:79010-200**

Município: **CAMPO GRANDE**

UF: **MS**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**

CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09**

Endereço: **RUA GENERAL CÂMARA, Nº253 - BAIRRO CENTRO - CEP:79380-000**

Município: **MIRANDA**

UF: **MS**

E-mail: **administrativo@camaramiranda.ms.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ABRANGENDO AS ÁREAS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COMO TAMBÉM

CONCEDER EMISSÃO DE PERECERES E CONSULTAS, SEMPRE QUE FOR SOLICITADO DANDO SUPORTE NAS ORIENTAÇÕES, TREINAMENTOS ELABORAÇÃO DE ANÁLISES

E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE SICOM E LRF TRANSPARÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS. CONFORME CONTRATO Nº

03/2015

tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	ASSESSORIA E CONSULTORIA	1	7.000,00	7.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (3,0000%):
R\$ 0,00

INSS (2,0000%):
R\$ 0,00

IR (1,5000%):
R\$ 0,00

CSLL (2,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.000,00

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 7.000,00

Alíquota:

3,87%

Valor do ISS:

R\$ 270,90

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2015

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

CNAE: 692060100

Local da Prestação do Serviço: MIRANDA/MS

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Descrição da Atividade: Atividades de contabilidade

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
MIRANDA-MS, 19/03/2015

1 _____
2 _____

Processo nº 006 / 2015Folha nº 141Visto [assinatura]**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	1562 / 00000002958-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	KMD ASSE CONT E PLAN A MUN AIRELI ME
CPF/CNPJ:	08.680.859/0001-09
Valor:	R\$ 7.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 7,30
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Histórico:	CONFORME CONTRATO 003 2015

Data / Hora da operação:	30/03/2015 - 10:28:55
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00113809
Chave de segurança:	6M4EJFCN0Y63M0HH

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

Processo nº 006.1.2015
Folha nº 142
Visto [assinatura]

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: **295** Tipo: **Pagamento de Empenho** Data....: **23/04/2015**
Nº do Empenho: **117** Data do empenho....: **24/02/2015**

DADOS DO CREDOR

Nome....: **319 - KMD ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO À MUNICIPIOS** C.N.P./J/C.P.F.: **08.680.859/0001-09**
Endereço: **Rua Treze de Junho,87 - de 1261/1262 a 325** Cidade: **Campo Grande** UF: **MS**
Banco.....: Agência: Conta:
Telefone.: Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....	77.000,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 3.....	7.000,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	21.000,00
Saldo a pagar do Empenho	56.000,00

Líquido a Pagar **7.000,00**

HISTÓRICO

Valor que se paga para a Realização da Despesa com prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentaria, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Camara Municipal de Miranda/MS, conforme contrato administrativo nº 003/2015.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: **6**
Org. Unid.....: **01.001** CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função.....: **01** Legislativa
Sub-Função.....: **031** Ação Legislativa
Programa.....: **0001** Desenvolvimento da Camara Municipal
Proj./Ativ.....: **2001** Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa.....: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F. de Recursos...: **0100** Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 7.000,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica AV. DE DEBITO 0 7.000,00

Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
788/unica	17/04/2015		7.000,00	0,00	7.000,00

ASSINATURAS

[assinatura]
Francisco Gabriel Medeiros
Presidente da Câmara

[assinatura]
Valter Ferreira de Oliveira
1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: **3** Tipo: **Liquidação de Empenho** Data.....: **17/04/2015**
 Nº do Empenho: **117** Data do empenho.....: **24/2/2015**

DADOS DO CREDOR

Nome....: **319 - KMD ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO À MUNICIPIOS** C.N.P./C.P.F.: **08.680.859/0001-09**
 Endereço: **Rua Treze de Junho,87 - de 1261/1262 a 325** Cidade: **Campo Grande** UF: **MS**

VALORES

Valor do Empenho.....:	77.000,00
Valor da Nota de Liquidação	7.000,00
Valor a Liquidar.....:	56.000,00
Valor Líquido Liquidado	7.000,00

HISTÓRICO

que se liquida para a Realização da Despesa com prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentaria, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Camara Municipal de Miranda/MS, conforme contrato administrativo nº 003/2015.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: **6**
 Órg. Unid.....: **01.001** CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: **01** Legislativa
 Sub-Função.....: **031** Ação Legislativa
 Programa.....: **0001** Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: **2001** Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento.....: **05** SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
 Fonte Recursos: **0100** Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 7.000,00

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
788/unica	17/04/2015		7.000,00	0,00	7.000,00

ASSINATURAS

[assinatura]
 Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

[assinatura]
 Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº:

Processo nº 006.1.2015
 Folha nº 144
 Visto [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00000788

Data e Hora de Emissão
17/04/2015 09:25:55

Código de Verificação
6e0d5f60

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME**
 CPF/CNPJ: **08.680.859/0001-09** Inscrição Municipal: **0015975600-9**
 Endereço: **RUA TREZE DE JUNHO, Nº87 - VILA CIDADE - CEP:79010-200**
 Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09**
 Endereço: **RUA GENERAL CÂMARA, Nº253 - BAIRRO CENTRO - CEP:79380-000**
 Município: **MIRANDA** UF: **MS** E-mail: **administrativo@camaramiranda.ms.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ABRANGENDO AS ÁREAS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COMO TAMBÉM CONCEDER EMISSÃO DE PERECERES E CONSULTAS, SEMPRE QUE FOR SOLICITADO DANDO SUPORTE NAS ORIENTAÇÕES, TREINAMENTOS ELABORAÇÃO DE ANÁLISES E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE SICOM E LRF TRANSPARÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS. CONFORME CONTRATO Nº 003/2015

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	ASSESSORIA	1	7.000,00	7.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (3,0000%):
R\$ 0,00

INSS (2,0000%):
R\$ 0,00

IR (1,5000%):
R\$ 0,00

CSLL (2,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.000,00

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 7.000,00

Alíquota:

3,87%

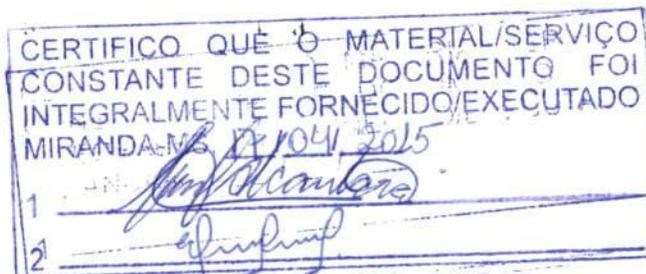
Valor do ISS:

R\$ 270,90

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2015
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR.
 CNAE: 692060100

Local da Prestação do Serviço: MIRANDA/MS
 Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
 Descrição da Atividade: Atividades de contabilidade



Processo nº 006/2015Folha nº 245Visto [assinatura]**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	1562 / 00000002958-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	KMD ASS CONT E PLAN A MUN EIRELI ME
CPF/CNPJ:	08.680.859/0001-09
Valor:	R\$ 7.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 7,30
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	REF CONTRATO 003
Histórico:	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

Data / Hora da operação:	23/04/2015 - 11:22:11
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00113810
Chave de segurança:	0GC7291FMPXN5JS1

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800.725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

Processo nº 006/2015Folha nº 146Visto [assinatura]

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 359 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 20/05/2015
 Nº do Empenho: 117 Data do empenho....: 24/02/2015

DADOS DO CREDOR

Nome...: 319 - KMD ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO À MUNICIPIOS C.N.P./J.C.P.F: 08.680.859/0001-09
 Endereço: Rua Treze de Junho,87 - de 1261/1262 a 325 Cidade: Campo Grande UF: MS

Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....	77.000,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 4.....	7.000,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	28.000,00
Saldo a pagar do Empenho	49.000,00
Líquido a Pagar	7.000,00

HISTÓRICO

Valor que se paga para a Realização da Despesa com prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentaria, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Camara Municipal de Miranda/MS, conforme contrato administrativo nº 003/2015.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 7.000,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica AV. DE DEBITO 00111130 7.000,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
808/unica	19/05/2015		7.000,00	0,00	7.000,00

ASSINATURAS

[assinatura]
 Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

[assinatura]
 Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº :



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: **4** Tipo: **Liquidação de Empenho** Data.....: **19/05/2015**
 Nº do Empenho: **117** Data do empenho.....: **24/2/2015**

DADOS DO CREDOR

Nome...: **319 - KMD ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO À MUNICIPIOS** C.N.P.J/C.P.F.: **08.680.859/0001-09**
 Endereço: **Rua Treze de Junho, 87 - de 1261/1262 a 325** Cidade: **Campo Grande** UF: **MS**
 Telefone: FAX.....:
 Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....	77.000,00
Valor da Nota de Liquidação	7.000,00
Valor a Liquidar.....	49.000,00
Valor Liquidado Liquidado	7.000,00

HISTÓRICO

Valor que se liquida para a Realização da Despesa com prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentaria, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, conforme contrato administrativo nº 003/2015.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: **6**
 Órg. Unid.....: **01.001** CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: **01** Legislativa
 Sub-Função.....: **031** Ação Legislativa
 Programa.....: **0001** Desenvolvimento da Câmara Municipal
 Proj./Ativ.....: **2001** Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
 El. Despesa.....: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento....: **05** SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
 Fonte Recursos: **0100** Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 7.000,00

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
808/unica	19/05/2015		7.000,00	0,00	7.000,00

ASSINATURAS

[assinatura]
 Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

[assinatura]
 Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

 Credor - Doc. nº :

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00000808
	Data e Hora de Emissão 19/05/2015 09:16:10
	Código de Verificação 245c7eaa

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: **KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME**
 CPF/CNPJ: **08.680.859/0001-09** Inscrição Municipal: **0015975600-9**
 Endereço: **RUA TREZE DE JUNHO, Nº87 - VILA CIDADE - CEP:79010-200**
 Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09**
 Endereço: **RUA GENERAL CÂMARA, Nº253 - BAIRRO CENTRO - CEP:79380-000**
 Município: **MIRANDA** UF: **MS** E-mail: **administrativo@camaramiranda.ms.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ABRANGENDO AS ÁREAS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COMO TAMBÉM CONCEDER EMISSÃO DE PERECERES E CONSULTAS, SEMPRE QUE FOR SOLICITADO DANDO SUPORTE NAS ORIENTAÇÕES, TREINAMENTOS ELABORAÇÃO DE ANÁLISES E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE SICOM E LRF TRANSPARÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS. CONFORME CONTRATO Nº 003/2015

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	ASSESSORIA	1	7.000,00	7.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.000,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 7.000,00	Alíquota: 3,87%	Valor do ISS: R\$ 270,90	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2015
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
 CNAE: 692060100

Local da Prestação do Serviço: MIRANDA/MS
 Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
 Descrição da Atividade: Atividades de contabilidade

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 19/05/2015

1 [assinatura]
 2 [assinatura]

Processo nº 006/2015
Folha nº 143
Visto [assinatura]**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	1562 / 00000002958-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	KMD ASSESSORIA CONT PLAN MUN EIRELI ME
CPF/CNPJ:	08.680.859/0001-09
Valor:	R\$ 7.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 7,30
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	CONTRATO 003 2015
Histórico:	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

Data / Hora da operação:	20/05/2015 - 10:24:41
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00111130
Chave de segurança:	QFLH0LH9ZAF54TE7

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

Processo nº 0061/2015

Folha nº 150

Visto [assinatura]

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 450 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 22/06/2015
Nº do Empenho: 117 Data do empenho....: 24/02/2015

DADOS DO CREDOR

Nome....: 319 - KMD ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO À MUNICIPIOS C.N.P./J/C.P.F.: 08.680.859/0001-09
Endereço: Rua Treze de Junho,87 - de 1261/1262 a 325 Cidade: Campo Grande UF: MS

Banco.....: Agência: Conta:
Telefone.: Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....:	77.000,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 5.....:	7.000,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	35.000,00
Saldo a pagar do Empenho	42.000,00

Líquido a Pagar 7.000,00

HISTÓRICO

Valor que se paga para a Realização da Despesa com prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentária, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Camara Municipal de Miranda/MS, conforme contrato administrativo nº 003/2015.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função.....: 01 Legislativa
Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 7.000,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica AV. DE DEBITO 0 7.000,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
825/unica	18/06/2015		7.000,00	0,00	7.000,00

ASSINATURAS

[assinatura]
Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara

[assinatura]
Valter Ferreira de Oliveira
1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº :



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 5 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 18/06/2015
 Nº do Empenho: 117 Data do empenho....: 24/2/2015

DADOS DO CREDOR

Nome....: 319 - KMD ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO À MUNICIPIOS C.N.P./J/C.P.F.: 08.680.859/0001-09
 Endereço: Rua Treze de Junho,87 - de 1261/1262 a 325 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Telefone: FAX....:
 Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....: 77.000,00
 Valor da Nota de Liquidação: 7.000,00
 Valor a Liquidar.....: 42.000,00
 Valor Líquido Liquidado: 7.000,00

HISTÓRICO

Valor que se liquida para a Realização da Despesa com prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentaria, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Camara Municipal de Miranda/MS, conforme contrato administrativo nº 003/2015.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento....: 05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

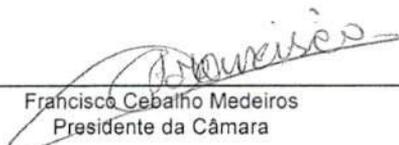
Detalhamento da Fonte

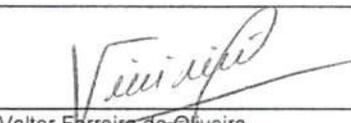
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 7.000,00

as Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
825/unica	18/06/2015		7.000,00	0,00	7.000,00

ASSINATURAS


 Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara


 Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	00000825
Data e Hora de Emissão	18/06/2015 10:20:08
Código de Verificação	dc912841



PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Nome/Razão Social: **KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME**
 CPF/CNPJ: **08.680.859/0001-09** Inscrição Municipal: **0015975600-9**
 Endereço: **RUA TREZE DE JUNHO, Nº87 - VILA CIDADE - CEP:79010-200**
 Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**

TOMADOR DE SERVIÇOS
 Nome/Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09**
 Endereço: **RUA GENERAL CÂMARA, Nº253 - BAIRRO CENTRO - CEP:79380-000**
 Município: **MIRANDA** UF: **MS** E-mail: **administrativo@camaramiranda.ms.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ABRANGENDO AS ÁREAS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COMO TAMBÉM CONCEDER EMISSÃO DE PERECERES E CONSULTAS, SEMPRE QUE FOR SOLICITADO DANDO SUPORTE NAS ORIENTAÇÕES, TREINAMENTOS ELABORAÇÃO DE ANÁLISES E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE SICOM E LRF TRANSPARÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS. CONFORME CONTRATO Nº 003/2015

Tributável SIM	Item ASSESSORIA	Qtde 1	Unitário R\$ 7.000,00	Total R\$ 7.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (3,0000%):
R\$ 0,00

INSS (2,0000%):
R\$ 0,00

IR (1,5000%):
R\$ 0,00

CSLL (2,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 7.000,00	Alíquota: 3,87%	Valor do ISS: R\$ 270,90
---------------------------------------	----------------------------------	--------------------	-----------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2015
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
 CNAE: 692060100

Local da Prestação do Serviço: MIRANDA/MS
 Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
 Descrição da Atividade: Atividades de contabilidade

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 18/06/2015
 1 [assinatura]
 2 [assinatura]



Processo nº 006/2015
 Folha nº 153
 Visto [assinatura]

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	1562 / 00000002958-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	KMD ASS CONTABIL E PLAN A MUN EIRELI ME
CPF/CNPJ:	08.680.859/0001-09
Valor:	R\$ 7.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 7,30
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	ASSESSORIA
Histórico:	PRESTACAO DE SERVICOS CONFORME CONTRATO 003 2015

Data / Hora da operação: 22/06/2015 - 10:24:24

Código da operação: 00116032
Chave de segurança: FUFKS9Y69GKZWNAF

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Processo nº 006, 2015
 Folha nº 154
 Visto [assinatura]

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: **517** Tipo: **Pagamento de Empenho** Data....: **21/07/2015**
 Nº do Empenho: **117** Data do empenho....: **24/02/2015**

DADOS DO CREDOR

Nome...: **319 - KMD ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO À MUNICIPIOS** C.N.P./C.P.F.: **08.680.859/0001-09**
 Endereço: **Rua Treze de Junho, 87 - de 1261/1262 a 325** Cidade: **Campo Grande** UF: **MS**
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....: **77.000,00**
 Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 6.....: **7.000,00**
 Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....: **42.000,00**
 Saldo a pagar do Empenho: **35.000,00**

Líquido a Pagar: 7.000,00

HISTÓRICO

Valor que se paga para a Realização da Despesa com prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentaria, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, conforme contrato administrativo nº 003/2015.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: **6**
 Órg. Unid.....: **01.001** **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 Função.....: **01** **Legislativa**
 Sub-Função.....: **031** **Ação Legislativa**
 Programa.....: **0001** **Desenvolvimento da Câmara Municipal**
 Proj./Ativ.....: **2001** **Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**
 El. Despesa.....: **3.3.90.39.00** **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
 F. de Recursos...: **0100** **Recursos Ordinários**

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores **7.000,00**

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica **AV. DE DEBITO** **00119178** **7.000,00**

/ Recibos		NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
Nº/Série	Data Emissão				
842/unica	20/07/2015		7.000,00	0,00	7.000,00

ASSINATURAS

[assinatura]
 Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

[assinatura]
 Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 6 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 20/07/2015
 Nº do Empenho: 117 Data do empenho....: 24/2/2015

DADOS DO CREDOR

Nome....: 319 - KMD ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO À MUNICIPIOS C.N.P.J/C.P.F.: 08.680.859/0001-09
 Endereço: Rua Treze de Junho,87 - de 1261/1262 a 325 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Telefone: FAX....:
 Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....: 77.000,00
 Valor da Nota de Liquidação: 7.000,00
 Valor a Liquidar.....: 35.000,00
 Valor Líquido Liquidado: 7.000,00

ANEXO TÓRICO

Valor que se liquida para a Realização da Despesa com prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentaria, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Camara Municipal de Miranda/MS, conforme contrato administrativo nº 003/2015.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento....: 05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 7.000,00

as Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
842/unica	20/07/2015		7.000,00	0,00	7.000,00

ASSINATURAS

[assinatura]
 Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

[assinatura]
 Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000842

Data e Hora de Emissão

20/07/2015 09:22:26

Código de Verificação

274c3456

PRESTADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME**CPF/CNPJ: **08.680.859/0001-09**Inscrição Municipal: **0015975600-9**Endereço: **RUA TREZE DE JUNHO, Nº87 - VILA CIDADE - CEP:79010-200**Município: **CAMPO GRANDE**UF: **MS**
TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09**Endereço: **RUA GENERAL CÂMARA, Nº253 - BAIRRO CENTRO - CEP:79380-000**Município: **MIRANDA**UF: **MS**E-mail: **administrativo@camaramiranda.ms.gov.br**
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ABRANGENDO AS ÁREAS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COMO TAMBÉM CONCEDER EMISSÃO DE PERECERES E CONSULTAS, SEMPRE QUE FOR SOLICITADO DANDO SUPORTE NAS ORIENTAÇÕES, TREINAMENTOS ELABORAÇÃO DE ANÁLISES E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE SICOM E LRF TRANSPARÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS. CONFORME CONTRATO Nº 003/2015

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AGENCIA 4211-0 CONTA CORRENTE 41367-4 OU BANCO BRADESCO AGENCIA 1562-8 CONTA

TORRENTE 2958-0

Tributável SIM	Item ASSESSORIA	Qtde 1	Unitário R\$ 7.000,00	Total R\$ 7.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (3,0000%):
R\$ 0,00

INSS (2,0000%):
R\$ 0,00

IR (1,5000%):
R\$ 0,00

CSLL (2,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.000,00

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 7.000,00

Alíquota:

3,87%

Valor do ISS:

R\$ 270,90

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2015

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

CNAE: 692060100

Local da Prestação do Serviço: MIRANDA/MS

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Descrição da Atividade: Atividades de contabilidade

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
MIRANDA-MS, 20/07/2015

1 [Assinatura]

2 [Assinatura]

Processo nº 006/2015
Folha nº 157
Visto [assinatura]**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	1562 / 00000002958-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	KMD ASSESS CANT E PLAN A MUN EIRELI ME
CPF/CNPJ:	08.680.859/0001-09
Valor:	R\$ 7.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 7,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	CONFORME CONT 003
Histórico:	PRESTACAO DE SERVICOS E ASSESSORIA E CONSULTORIA ABRANGENDO AS AREAS CONTABEIS

Data / Hora da operação: 21/07/2015 - 11:36:48**Código da operação:** 00119178**Chave de segurança:** ESYZFSP3LYY43N0S

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

Processo nº 006/2015

Folha nº 158

Visto

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 565 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 20/08/2015
 Nº do Empenho: 117 Data do empenho....: 24/02/2015

DADOS DO CREDOR

Nome....: 319 - KMD ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO À MUNICIPIOS C.N.P./J/C.P.F.: 08.680.859/0001-09
 Endereço: Rua Treze de Junho,87 - de 1261/1262 a 325 Cidade: Campo Grande UF: MS

Banco....: Agência: Conta:
 Telefone.: Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....	77.000,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 7.....	7.000,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	49.000,00
Saldo a pagar do Empenho	28.000,00

Líquido a Pagar 7.000,00

HISTÓRICO

Valor que se paga para a Realização da Despesa com prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentária, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, conforme contrato administrativo nº 003/2015.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 7.000,00

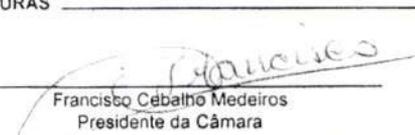
DADOS FINANCEIROS

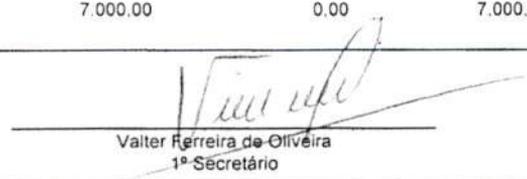
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica AV DE DEBITO 00108849 7.000,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
861/unica	19/08/2015		7.000,00	0,00	7.000,00

ASSINATURAS


 Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara


 Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação: 7	Tipo: Liquidação de Empenho				
Nº do Empenho: 117	Data do empenho: 24/2/2015				
DADOS DO CREDOR					
Nome: 319 - KMD ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO À MUNICIPIOS	C.N.P./J/C.P.F: 08.680.859/0001-09				
Endereço: Rua Treze de Junho,87 - de 1261/1262 a 325	Cidade: Campo Grande UF: MS				
Telefone:	FAX:				
Banco: Agência: Conta:					
VALORES					
Valor do Empenho.....	77.000,00				
Valor da Nota de Liquidação	7.000,00				
Valor a Liquidar.....	28.000,00				
Valor Líquido Liquidado	7.000,00				
HISTÓRICO					
Valor que se liquida para a Realização da Despesa com prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentaria, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Camara Municipal de Miranda/MS, conforme contrato administrativo nº 003/2015.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido: 6					
Órg. Unid.....: 01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA				
Função.....: 01	Legislativa				
Sub-Função.....: 031	Ação Legislativa				
Programa.....: 0001	Desenvolvimento da Camara Municipal				
Proj./Ativ.....: 2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
SubElemento.....: 05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
Fonte Recursos: 0100	Recursos Ordinários				
Detalhamento da Fonte					
0100 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	7.000,00				
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
881/unica	19/08/2015		7.000,00	0,00	7.000,00
ASSINATURAS					
 Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara			 Valter Ferreira de Oliveira 1º Secretário		
Por ser verdade, firmo o presente					
Credor - Doc. nº :					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	00000861
Data e Hora de Emissão	19/08/2015 10:36:34
Código de Verificação	8b9dadd9

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: **KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME**
 CPF/CNPJ: **08.680.859/0001-09** Inscrição Municipal: **0015975600-9**
 Endereço: **RUA TREZE DE JUNHO, Nº87 - VILA CIDADE - CEP:79010-200**
 Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09**
 Endereço: **RUA GENERAL CÂMARA, Nº253 - BAIRRO CENTRO - CEP:79380-000**
 Município: **MIRANDA** UF: **MS** E-mail: **administrativo@camaramiranda.ms.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ABRANGENDO AS ÁREAS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COMO TAMBÉM CONCEDER EMISSÃO DE PERECERES E CONSULTAS, SEMPRE QUE FOR SOLICITADO DANDO SUPORTE NAS ORIENTAÇÕES, TREINAMENTOS ELABORAÇÃO DE ANÁLISES E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE SICOM E LRF TRANSPARÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS. CONFORME CONTRATO Nº 003/2015**
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AGENCIA 42110 CONTA CORRENTE 413674 OU BANCO BRADESCO AGENCIA 15628 CONTA CORRENTE 29580

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	ASSESSORIA	1	7.000,00	7.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (3,0000%):
R\$ 0,00

INSS (2,0000%):
R\$ 0,00

IR (1,5000%):
R\$ 0,00

CSLL (2,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.000,00

Valor Total das Deduções:	R\$ 0,00	Base de Cálculo:	R\$ 7.000,00	Alíquota:	3,87%	Valor do ISS:	R\$ 270,90
---------------------------	----------	------------------	--------------	-----------	-------	---------------	------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2015
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
 CNAE: 692060100

Local da Prestação do Serviço: MIRANDA/MS
 Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
 Descrição da Atividade: Atividades de contabilidade

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 19/08/2015

1 *[assinatura]*
 2 *[assinatura]*

Processo nº 006/2015
Folha nº 1671
Visto [assinatura]**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	1562 / 00000002958-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	KMD ASS CONT E PLAN A MUN EIRELI ME
CPF/CNPJ:	08.680.859/0001-09
Valor:	R\$ 7.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 7,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	ASSESSORIA
Histórico:	CONFORME CONTRATO 003 2015

Data / Hora da operação:	20/08/2015 - 09:36:02
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00108849
Chave de segurança:	JWACRT4R355U86YU

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Processo n° 006/2015
 Folha n° 163
 Visto [assinatura]

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: **628** Tipo: **Pagamento de Empenho** Data....: **22/09/2015**
 Nº do Empenho: 117 Data do empenho....: 24/02/2015

DADOS DO CREDOR

Nome...: **319 - KMD ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO À MUNICIPIOS** C.N.P./J.C.P.F.: 08.680.859/0001-09
 Endereço: Rua Treze de Junho,87 - de 1261/1262 a 325 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....	77.000,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 8.....	7.000,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	56.000,00
Saldo a pagar do Empenho	21.000,00
Líquido a Pagar	7.000,00

HISTÓRICO

Valor que se paga para a Realização da Despesa com prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentária, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, conforme contrato administrativo nº 003/2015.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Câmara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 7.000,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica AV. DE DEBITO 00123670 7.000,00

Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
878/unica	18/09/2015		7.000,00	0,00	7.000,00

ASSINATURAS

[assinatura]
 Francisco Cabalho Medeiros
 Presidente da Câmara

[assinatura]
 Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº :



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 8 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 18/09/2015
 Nº do Empenho: 117 Data do empenho....: 24/2/2015

DADOS DO CREDOR

Nome....: 319 - KMD ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO À MUNICIPIOS C.N.P./C.P.F.: 08.680.859/0001-09
 Endereço: Rua Treze de Junho, 87 - de 1261/1262 a 325 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Telefone: FAX....:
 Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....: 77.000,00
 Valor da Nota de Liquidação: 7.000,00
 Valor a Liquidar.....: 21.000,00

Valor Líquido Liquidado: 7.000,00

HISTÓRICO

Valor que se liquida para a Realização da Despesa com prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentaria, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, conforme contrato administrativo nº 003/2015.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Câmara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento.....: 05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

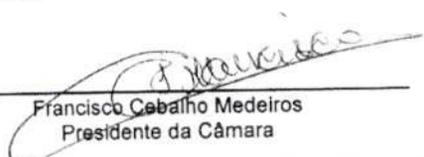
Detalhamento da Fonte

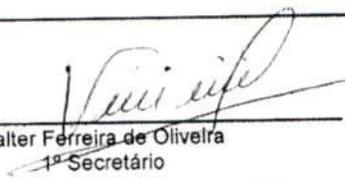
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 7.000,00

Itens Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
878/única	18/09/2015		7.000,00	0,00	7.000,00

ASSINATURAS


 Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara


 Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

Número da Nota: **00000878**
 Data e Hora de Emissão: **18/09/2015 10:05:41**
 Código de Verificação: **b5285a4a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe



PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Nome/Razão Social: **KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME**
 CPF/CNPJ: **08.680.859/0001-09** Inscrição Municipal: **0015975600-9**
 Endereço: **RUA TREZE DE JUNHO, Nº87 - VILA CIDADE - CEP:79010-200**
 Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**

TOMADOR DE SERVIÇOS
 Nome/Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09**
 Endereço: **RUA GENERAL CÂMARA, Nº253 - BAIRRO CENTRO - CEP:79380-000**
 Município: **MIRANDA** UF: **MS** E-mail: **administrativo@camaramiranda.ms.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ABRANGENDO AS ÁREAS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COMO TAMBÉM CONCEDER EMISSÃO DE PERECERES E CONSULTAS, SEMPRE QUE FOR SOLICITADO DANDO SUPORTE NAS ORIENTAÇÕES, TREINAMENTOS ELABORAÇÃO DE ANÁLISES E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE SICOM E LRF TRANSPARÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS. CONFORME CONTRATO Nº 003/2015
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AGENCIA 42110 CONTA CORRENTE 413674 OU BANCO BRADESCO AGENCIA 15628 CONTA CORRENTE 29580

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R
	ASSESSORIA	1	7.000,00	7.000,0
PIS (0,0000%): R\$ 0,00 COFINS (3,0000%): R\$ 0,00 INSS (2,0000%): R\$ 0,00 IR (1,5000%): R\$ 0,00 CSLL (2,0000%): R\$ 0,00				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.000,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 7.000,00	Alíquota: 3,87%	Valor do ISS: R\$ 270,00	

Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2015
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
 CNAE: 692060100

OUTRAS INFORMAÇÕES
 Local da Prestação do Serviço: MIRANDA/MS
 Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
 Descrição da Atividade: Atividades de contabilidade

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 18/09/2015

1 _____
 2 _____

Processo nº 006/2015
 Folha nº 165
 Visto [assinatura]

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	1562 / 00000002958-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	KMD ASSESSORIA CONTABIL
CPF/CNPJ:	08.680.859/0001-09
Valor:	R\$ 7.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 7,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	CONTRATO
Histórico:	PRESTACAO DE SERV DE ASSESSORA E CONSULTORIA

Data / Hora da operação:	22/09/2015 - 12:18:22
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00123670
Chave de segurança:	HR9CSG9M075HHN1H

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

Processo nº 006/2015

Folha nº 166

Visto

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 682 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 20/10/2015
 Nº do Empenho: 117 Data do empenho....: 24/02/2015

DADOS DO CREDOR

Nome...: 319 - KMD ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO À MUNICIPIOS C.N.P.J/C.P.F: 08.680.859/0001-09
 Endereço: Rua Treze de Junho,87 - de 1261/1262 a 325 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....: 77.000,00
 Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 9.....: 7.000,00
 Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....: 63.000,00
 Saldo a pagar do Empenho: 14.000,00

Líquido a Pagar: 7.000,00

HISTÓRICO

Valor que se paga para a Realização da Despesa com prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentaria, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, conforme contrato administrativo nº 003/2015.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Câmara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 7.000,00

DADOS FINANCEIROS

g. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica AV. DE DEBITO 00134856 7.000,00

/ Recibos		NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
Nº/Série	Data Emissão				
896/unica	20/10/2015		7.000.00	0.00	7.000.00

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº :



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 9 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 20/10/2015
 Nº do Empenho: 117 Data do empenho....: 24/2/2015

DADOS DO CREDOR

Nome...: 319 - KMD ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO À MUNICIPIOS C.N.P.J./C.P.F.: 08.680.859/0001-09
 Endereço: Rua Treze de Junho,87 - de 1261/1262 a 325 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Telefone: FAX....:
 Banco..... Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....	77.000,00
Valor da Nota de Liquidação	7.000,00
Valor a Liquidar.....	14.000,00
Valor Líquido Liquidado	7.000,00

TÓRICO

Valor que se liquida para a Realização da Despesa com prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentaria, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Camara Municipal de Miranda/MS, conforme contrato administrativo nº 003/2015.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento....: 05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

7.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 7.000,00

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
896/Unica	20/10/2015		7.000,00	0,00	7.000,00

ASSINATURAS

[assinatura]
 Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

[assinatura]
 Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

 Credor - Doc. nº :

Processo nº 006/2015

Folha nº 168

Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000896

Data e Hora de Emissão

20/10/2015 09:12:17

Código de Verificação

6d7cca2e

PRESTADOR DE SERVIÇOSNome/Razão Social: **KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME**CPF/CNPJ: **08.680.859/0001-09**Inscrição Municipal: **0015975600-9**Endereço: **RUA TREZE DE JUNHO, Nº87 - VILA CIDADE - CEP:79010-200**Município: **CAMPO GRANDE**UF: **MS****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09**Endereço: **RUA GENERAL CÂMARA, Nº253 - BAIRRO CENTRO - CEP:79380-000**Município: **MIRANDA**UF: **MS**E-mail: **administrativo@camaramiranda.ms.gov.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ABRANGENDO AS ÁREAS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COMO TAMBÉM CONCEDER EMISSÃO DE PERECERES E CONSULTAS, SEMPRE QUE FOR SOLICITADO DANDO SUPORTE NAS ORIENTAÇÕES, TREINAMENTOS ELABORAÇÃO DE ANÁLISES E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE SICOM E LRF TRANSPARÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS. CONFORME CONTRATO Nº 003/2015

CONTAS BANCÁRIAS: BANCO BRASIL AGENCIA 42110 CONTA CORRENTE 413674 OU BANCO BRADESCO AGENCIA 15628 CONTA CORRENTE 29580

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	ASSESSORIA	1	7.000,00	7.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (3,0000%):
R\$ 0,00

INSS (2,0000%):
R\$ 0,00

IR (1,5000%):
R\$ 0,00

CSLL (2,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.000,00

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 7.000,00

Alíquota:

3,87%

Valor do ISS:

R\$ 270,90

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2015

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

CNAE: 692060100

Local da Prestação do Serviço: MIRANDA/MS

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Descrição da Atividade: Atividades de contabilidade

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 20/10/2015

1

2

Processo nº 006/2015
Folha nº 169
Visto [assinatura]**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	1562 / 00000002958-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	KMD ASS CONTABIL E PLAN A MUN EIRELI ME
CPF/CNPJ:	08.680.859/0001-09
Valor:	R\$ 7.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 7,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	CON CONTRATO
Histórico:	PRESTACAO DE SERVICOS CONTABEIS

Data / Hora da operação:	20/10/2015 - 12:55:32
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00134856
Chave de segurança:	FC1WR8XYPSM0P9LJ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

Processo nº 006/2015

Folha nº 170

Visto

Data....: 20/11/2015

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 758 Tipo: Pagamento de Empenho
 Nº do Empenho: 117 Data do empenho....: 24/02/2015

DADOS DO CREDOR

Nome....: 319 - KMD ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO À MUNICIPIOS C.N.P.J/C.P.F.: 08.680.859/0001-09

Endereço: Rua Treze de Junho,87 - de 1261/1262 a 325

Cidade: Campo Grande

UF: MS

Banco.....:

Agência:

Conta:

Telefone.:

Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....	77.000,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 10.....	7.000,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	70.000,00
Saldo a pagar do Empenho	7.000,00
Líquido a Pagar	7.000,00

HISTÓRICO

Valor que se paga para a Realização da Despesa com prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentaria, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, conforme contrato administrativo nº 003/2015.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Câmara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

7.000,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica

AV. DE DEBITO

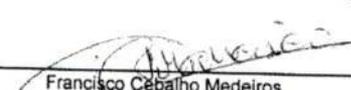
00107293

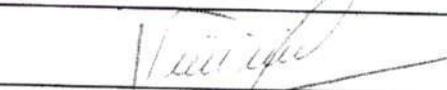
7.000,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
914/unica	19/11/2015		7.000,00	0,00	7.000,00

ASSINATURAS


 Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara


 Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 10 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 19/11/2015
 Nº do Empenho: 117 Data do empenho....: 24/2/2015

DADOS DO CREDOR

Nome...: 319 - KMD ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO À MUNICIPIOS C.N.P./J.C.P.F: 08.680.859/0001-09
 Endereço: Rua Treze de Junho,87 - de 1261/1262 a 325 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Telefone: FAX....:
 Banco..... Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....: 77.000,00
 Valor da Nota de Liquidação: 7.000,00
 Valor a Liquidar.....: 7.000,00
 Valor Líquido Liquidado: 7.000,00

HISTÓRICO

Valor que se liquida para a Realização da Despesa com prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentaria, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Camara Municipal de Miranda/MS, conforme contrato administrativo nº 003/2015.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento....: 05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 7.000,00

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
914/unica	19/11/2015		7.000,00	0,00	7.000,00

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000914
	Data e Hora de Emissão 19/11/2015 10:11:11
	Código de Verificação 5489ec1a

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME	Inscrição Municipal: 0015975600-9
CPF/CNPJ: 08.680.859/0001-09	
Endereço: RUA TREZE DE JUNHO, Nº87 - VILA CIDADE - CEP:79010-200	UF: MS
Município: CAMPO GRANDE	

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA	
CPF/CNPJ: 15.465.008/0001-09	
Endereço: RUA GENERAL CÂMARA, Nº253 - BAIRRO CENTRO - CEP:79380-000	
Município: MIRANDA	UF: MS E-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ABRANGENDO AS ÁREAS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COMO TAMBÉM CONCEDER EMISSÃO DE PERECERES E CONSULTAS, SEMPRE QUE FOR SOLICITADO DANDO SUPORTE NAS ORIENTAÇÕES, TREINAMENTOS ELABORAÇÃO DE ANÁLISES E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE SICOM E LRF TRANSPARÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS. CONFORME CONTRATO Nº 003/2015

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AGENCIA 42110 CONTA CORRENTE 413674 OU BANCO BRADESCO AGENCIA 15628 CONTA CORRENTE 29580

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	ASSESSORIA	1	7.000,00	7.000,00

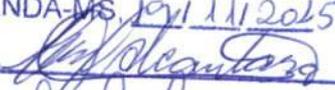
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 7.000,00	Alíquota: 3,87%	Valor do ISS: R\$ 270,90
--	---	---------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Mês de Competência da Nota Fiscal: 11/2015	Local da Prestação do Serviço: MIRANDA/MS
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
CNAE: 692060100	Descrição da Atividade: Atividades de contabilidade

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
MIRANDA-MS, 19/11/2015

1 

2 



Processo nº 006,2015

Folha nº 173

Visto _____

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	1562 / 00000002958-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	KMD ASSESSORIACONTL E PLAN A MUN EIRELI
CPF/CNPJ:	08.680.859/0001-09
Valor:	R\$ 7.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 7,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	ASSESSORIA
Histórico:	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

Data / Hora da operação:	20/11/2015 - 09:45:28
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00107293
Chave de segurança:	28LZR3KHKE38MFGE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Processo nº 006/2015
 Folha nº 179
 Visto [assinatura]

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 787 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 18/12/2015
 Nº do Empenho: 117 Data do empenho....: 24/02/2015

DADOS DO CREDOR

Nome...: 319 - KMD ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO À MUNICIPIOS C.N.P./C.P.F.: 08.680.859/0001-09
 Endereço: Rua Treze de Junho,87 - de 1261/1262 a 325 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....	77.000,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 11.....	7.000,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	77.000,00
Saldo a pagar do Empenho	0,00
Líquido a Pagar	7.000,00

HISTÓRICO

Valor que se paga para a Realização da Despesa com prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentária, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, conforme contrato administrativo nº 003/2015.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Câmara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 7.000,00

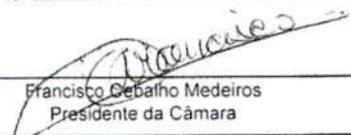
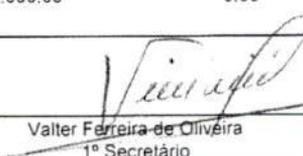
DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica AV. DE DEBITO 0 7.000,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
922/unica	09/12/2015		7.000,00	0,00	7.000,00

ASSINATURAS



 Francisco Cebalho Medeiros Valter Ferreira de Oliveira
 Presidente da Câmara 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº: _____



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 11 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 09/12/2015
 Nº do Empenho: 117 Data do empenho....: 24/2/2015

DADOS DO CREDOR

Nome....: 319 - KMD ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO À MUNICIPIOS C.N.P./J/C.P.F.: 08.680.859/0001-09
 Endereço: Rua Treze de Junho,87 - de 1261/1262 a 325 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Telefone: FAX....:
 Banco..... Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....	77.000,00
Valor da Nota de Liquidação	7.000,00
Valor a Liquidar.....	0,00
Valor Líquido Liquidado	7.000,00

HISTÓRICO

Valor que se liquida para a Realização da Despesa com prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentaria, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Camara Municipal de Miranda/MS, conforme contrato administrativo nº 003/2015.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento....: 05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 7.000,00

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
922/unica	09/12/2015		7.000,00	0,00	7.000,00

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Vatter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

Processo nº 006.1.2015
 Folha nº 176
 Visto

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 00000922										
	Data e Hora de Emissão 09/12/2015 10:47:57										
	Código de Verificação 644fec26										
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
 Nome/Razão Social: KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME CPF/CNPJ: 08.680.859/0001-09 Inscrição Municipal: 0015975600-9 Endereço: RUA TREZE DE JUNHO, Nº87 - VILA CIDADE - CEP:79010-200 Município: CAMPO GRANDE UF: MS											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA CPF/CNPJ: 15.465.008/0001-09 Endereço: RUA GENERAL CÂMARA, Nº253 - BAIRRO CENTRO - CEP:79380-000 Município: MIRANDA UF: MS E-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ABRANGENDO AS ÁREAS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COMO TAMBÉM CONCEDER EMISSÃO DE PERECERES E CONSULTAS, SEMPRE QUE FOR SOLICITADO DANDO SUPORTE NAS ORIENTAÇÕES, TREINAMENTOS ELABORAÇÃO DE ANÁLISES E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE SICOM E LRF TRANSPARÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS. CONFORME CONTRATO Nº 003/2015 DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AGENCIA 42110 CONTA CORRENTE 413674 OU BANCO BRADESCO AGENCIA 15628 CONTA CORRENTE 29580											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>ASSESSORIA</td> <td>1</td> <td>7.000,00</td> <td>7.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	ASSESSORIA	1	7.000,00	7.000,00	
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$							
SIM	ASSESSORIA	1	7.000,00	7.000,00							
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00							
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.000,00											
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 7.000,00	Aliquota: 3,87%	Valor do ISS: R\$ 270,90								
OUTRAS INFORMAÇÕES											
Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2015		Local da Prestação do Serviço: MIRANDA/MS									
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.									
CNAE: 692060100		Descrição da Atividade: Atividades de contabilidade									

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 09/12/2015

1 
 2 



Processo nº 006/2015
 Folha nº 177
 Visto [assinatura]

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	1562 / 00000002958-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	KMD ASS CONT E PLAN A MUN AIRELI ME
CPF/CNPJ:	08.680.859/0001-09
Valor:	R\$ 7.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 7,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PRESTACAO DE SERVICOS
Histórico:	CONFORME CONTRATO 003/2015

Data / Hora da operação:	18/12/2015 - 08:34:19
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00104626
Chave de segurança:	AY6WKE6AF1VWS2MJ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

CONTRATO NÚMERO:	003/2015
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
CONTRATADA:	KMD – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI ME
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado pelo Término de Vigência Contratual, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato. Foi executado efetivamente o valor:

RESUMO GERAL DO CONTRATO	
TOTAL EMPENHADO	R\$ 77.000,00
TOTAL LIQUIDADO	R\$ 77.000,00
TOTAL PAGO	R\$ 77.000,00
SALDO	R\$ 0,00

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



- As garantias sobre os serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Miranda - MS, 18 de dezembro de 2015.

De Acordo,

CONTRATANTE	CONTRATADA
 _____ Francisco Cebalho Medeiros Presidente	 _____ KMD – Assessoria, Consultoria e Planejamento a Municípios EIRELI ME CNPJ: 08.680.859/0001-09

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL
Recibo de Protocolo

Número do Protocolo: **001659550**

Número do Ofício: **007**

Ano do Ofício: **2016**

Usuário: **FERNANDA ALTISSIMO**

Município: **MIRANDA**

Unidade Gestora: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**

Tipo Entrada: **Documento**

Data de entrada no protocolo: **20/01/2016 16:18:12**

Data de emissão do relatório: **20/01/2016 16:18:22**

Meio entrega: **Guichê**





Miranda-MS, 20 de janeiro de 2016.

Ofício nº 007/2016/GAB/CMM.

AO EXMO SR.
WALDIR NEVES BARBOSA
MD. CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCE/MS.
CAMPO GRANDE – MS.

Processo TC/MS: TC/8626/2015
Protocolo: 1588505

Contrato de Nº. 003/2015 - Valor: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
Processo Administrativo Licitatório de Nº. 006/2015.
Convite nº 002/2015

Assunto: Encaminhamento a Execução Financeira de Contrato.

Órgão: Câmara Municipal de Miranda – MS.

Ordenador de Despesas: **Francisco Cebalho Medeiros**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 496312-SSP/MS, e do CPF/MF sob o nº 421.073.181-15, residente e domiciliado na Rua Candido Ramires , nº 111, Bairro: Aparecida, CEP: 79380-000, na cidade de Miranda-MS – MS.

Senhor Presidente:

Venho através do Presente, encaminhar a essa Egrégia Corte de Contas para análise e apreciação, cópia da **Execução Financeira do Contrato de Nº. 003/2015, parte integrante do Processo Administrativo Licitatório de Nº. 006/2015, na modalidade Convite nº 002/2015**, firmado entre a **Câmara Municipal de Miranda-MS** e a empresa **KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI - ME;**

Diante do exposto, e na certeza de que as demonstrações explicitadas, aliadas ao envio de documentos, atendem pela regularidade e legalidade do presente Processo Administrativo e seus anexos em comento.

Atenciosamente,


Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 496312-SSP/MS, e do CPF/MF sob o nº 421.073.18-15, residente e domiciliado na Rua Cândido Ramires, 111, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 79.380-000, nesta cidade de Miranda – MS.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO